



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS

JOIRA ALVES DE LACERDA SANTOS ROLEMBERG

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: A SITUAÇÃO DAS
ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM SERGIPE.

São Cristóvão – SE

JOIRA ALVES DE LACERDA SANTOS ROLEMBERG

**DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS: a situação das
adolescentes privadas de liberdade em Sergipe.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) para avaliação, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Área de concentração: Políticas Sociais, Movimento Social e Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Dra^a Noêmia Lima Silva.

SÃO CRISTÓVÃO/SE
2023

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

R745d Rolemberg, Joira Alves de Lacerda Santos
Direitos sexuais e reprodutivos : a situação das adolescentes
privadas de liberdade em Sergipe / Joira Alves de Lacerda Santos
Rolemberg ; orientadora Noêmia Lima Silva – São Cristóvão, SE,
2023.
103 f. : il.

Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade
Federal de Sergipe, 2023.

1. Assistência a menores - Sergipe. 2. Adolescentes (Meninas).
3. Direitos sexuais. 4. Liberdade sexual. 5. Direitos reprodutivos. 7.
Adolescentes – Aspectos sociológicos. I. Silva, Noêmia Lima,
orient. II. Título.

CDU 364-57:316.83(813.7)

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 05/12/2023.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dra. Noêmia Lima Silva
Presidenta / Orientadora UFS

Prof^a. Dra. Maria Helena Santana Cruz
Titular UFS

Prof^a. Dra. Vera Núbia Santos
Suplente UFS

Prof. Dr. Neilson Santos Meneses
Titular externo UFS

*Dedico as duas pessoas que me fazem acreditar
em novas possibilidades de existência, Maria
Luiza e João Pedro. E também ao meu avô,
Francisco, que sempre foi meu porto seguro e
tenho saudades diária.
Te amo sempre.*

AGRADECIMENTOS

Ando devagar porque já tive pressa e levo esse sorriso porque já chorei demais. Hoje me sinto mais forte, mais feliz, quem sabe. Só levo a certeza de que muito pouco sei, ou nada sei.

(Almir Sater, Tocando em Frente).

Agradeço aos meus familiares por todo apoio e vibração por cada conquista em minha vida. Em primeiro lugar aos meus pais, Dona Enilda e Seu Luiz, que sempre apostaram na educação de sua prole. Amo vocês. Gratidão.

Aos meus irmãos, Vanessa e Lucas, que me incentivam e me afagam nos momentos difíceis. A gente é tão diferente, mas tão igual. Te amo Van, te amo Lucas.

Aos meus filhos, João Pedro e Maria Luiza, meus incentivos diários de vida feliz. Amo vocês ao infinito e além.

Gratidão a Pedro, meu companheiro de caminhada, parceiro de todas as horas, aquele que acredita em mim até quando não tenho mais forças. Te amo desde mil novecentos e sempre.

A minha amiga Glícia Cristina por tudo, por tanto, pelos percalços, mas acima de tudo, por estar comigo independente da distância (ufa, melhor ter você perto) e das circunstâncias.

Aos meus amigos que o cotidiano de trabalho me proporcionou, através da troca, do compartilhar, da acolhida. E em especial as adolescentes/jovens atendidas pela Renascer, que diante de tantas vulnerabilidades conseguem sonhar e projetar futuro.

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe e a todo o corpo docente. Em especial agradeço a Profª Draª Noemia Lima, pelo conhecimento, pela generosidade, pela paciência. Muito obrigada!

A todas, todos, todes aqueles que de algum modo me fizeram perceber que o bom mesmo de toda caminhada é saber com quem contar, é ter por perto quem sempre esteve/estará ao meu lado independente de qualquer coisa.

Precisei me ressignificar, aqui está um produto desse processo. Obrigada!

*“Quanto mais nos prendem, mais fortes ficamos. Porque mulheres são abastecidas
pela vontade de viver”.*

Nages Mohammadi

RESUMO

À luz da perspectiva crítico-dialético e feminista, esta dissertação, busca situar sobre o direito sexual e reprodutivo, conforme estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Para isso, compreende o estudo, como categoria central o sistema capitalista e de que forma suas reverberações e determinações influenciam diretamente as relações sociais que estruturam a formação sócio-histórica brasileira. E ainda, como interferem e reproduzem as desigualdades, inserção, efetivação e garantia de direitos igualitários para corpos com identidade de gênero feminina. A pesquisa é exploratória descritiva, com abordagem qualitativa, e a partir da investigação bibliográfica, da consulta de publicações acadêmicas e acesso aos documentos institucionais, buscou-se desenvolver reflexões sobre as questões de gênero, sexualidade, privação de liberdade na adolescência feminina, baseadas nos teóricos que aprofundam os estudos sobre a temática em tela, realizando simbiose entre capitalismo, patriarcado, feminismo(s), direitos sexuais e reprodutivos. Tendo como marco regulatório a lei do SINASE, a pesquisa trilhou por publicações a partir do ano de 2012, bem como considerou a regulamentação da visita íntima da Fundação Renascer do Estado de Sergipe datada de 2017. Por fim, este estudo busca provocar reflexão e fomentar possibilidades no seio institucional a à superação das tensões que cristalizam o exercício da sexualidade na adolescência na privação de liberdade, bem como sugere possibilidades de mudanças na realidade institucional.

PALAVRAS-CHAVES: Direito Sexual e Reprodutivo; Gênero; Adolescente; Privação de Liberdade.

ABSTRACT

In light of the critical-dialectical and feminist perspective, this dissertation seeks to focus on sexual and reproductive rights, as provided for in Law No. 12,594/2012, for adolescents complying with socio-educational internationalization measures. To this end, it understands the study as a central category of the capitalist system and how its reverberations and determinations directly influence the social relations that structure the Brazilian socio-historical formation. And also, how to interfere and reproduce inequalities, insertion, implementation and guarantee of equal rights for bodies with female gender identity. The research is exploratory, descriptive, with a qualitative approach, and based on bibliographical research, consultation of academic publications and access to institutional documents, seeking to develop reflections on issues of gender, sexuality, deprivation of freedom in female adolescence, based on our theorists who deepen studies on the topic at hand, creating a symbiosis between capitalism, patriarchy, feminism(s), sexual and reproductive rights. Having the SINASE law as a regulatory framework, the research followed publications from 2012 onwards, as well as considerations regarding the regulation of intimate visits at Fundação Renascer do Estado de Sergipe dated 2017. Finally, this study seeks to provoke reflection and promote proposals within its institutional scope to overcome the tensions that crystallize the exercise of sexuality in adolescence in deprivation of freedom, as well as suggesting possibilities for changes in the institutional reality.

KEYWORDS: Sexual and reproductive law; Gender, Adolescent; Deprivation of liberty.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASE 1 - Comunidade de Atendimento Socioeducativo São Francisco de Assis
CASE 2 - Comunidade de Atendimento Socioeducativo
CASEM - Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina
CEMEC - Centro Educacional de Menores Eronildes Carvalho
CEO - Centro de Estudos e Observação
DEPCA - Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente
ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML - Instituto Médico Legal
IST´S/AIDS - Infecções Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Humana
LGBTQIPA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Transgêneros, *Queer*, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e mais
MS - Ministério da Saúde
PIA - Plano Individual de Atendimento
PPPI - Projeto Político Pedagógico Institucional
PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
PNBM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM - Serviço de Assistência aos Menores
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SGD - Sistema de Garantia de Direitos
SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência
SES - Secretaria de Estado da Saúde
SEDUC - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUS - Sistema Único de Saúde
UNIFEM - Unidade Socioeducativa Feminina
USIP - Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. PERCURSO METODOLÓGICO E BASES TEÓRICAS.....	18
3. SEXUALIDADE E GÊNERO NO CONTEXTO PRIVATIVO DE LIBERDADE PARA ADOLESCENTES.....	26
3.1 Direito Sexual e Reprodutivo na Adolescência.....	27
3.2 Considerações sobre Gênero e Feminismo.....	30
4 . MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PRIVATIVAS/RESTRITIVAS DE LIBERDADE – FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE	42
4.1 Fundação Renascer do Estado de Sergipe: trajetória histórica institucional.....	42
4.2 Caracterização das Unidades e Serviços de Atendimento das Medidas Socioeducativas Gerenciadas pela Fundação Renascer.....	49
4.2.1 Unidades de Atendimento Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade.....	50
4.2.2 Serviços de Atendimento.....	51
4. 3 Proteção integral: garantia do atendimento à saúde e ao direito sexual e reprodutivo para adolescentes/jovens privadas de liberdade atendidas pela Fundação Renascer... ..	53
4.4 Visita Íntima: processo de inserção e garantia do direito na Fundação Renascer.....	56
4.5 Dados sobre quantidade de adolescentes atendidos e quantidade de adolescentes com acesso à visita íntima nas unidades de internação da Fundação Renascer.....	59
5. ANÁLISE A PARTIR DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE A EFETIVAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO PARA ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: DESAFIOS E POSSIBILIDADE PARA SEU CUMPRIMENTO	62
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS.....	77
Apêndices.....	83
A - Modelo para catalogação - Estado da Arte	
B - Modelo de ficha para fichamento	
C - Termo de compromisso para uso de dados institucionais	

Anexos	86
--------------	----

A - Ofício solicitando acesso documental

B - Boletim de Movimentação (modelo)

C - Projeto Visita Íntima

D - Portaria Visita Íntima

E - Demonstrativo mensal de adolescentes em Visita Íntima (modelo)

F - Demonstrativo quantidade de adolescente atendidos de 2014 a 2022

1. INTRODUÇÃO

O direito ao exercício da sexualidade e reprodução¹ para adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade, conforme norteadores legislativos e documentos orientadores que versam sobre a política de atendimento socioeducativo e de saúde, tem por objetivo garantir a saúde integral, bem como potencializar as possibilidades do exercício da sexualidade e da intimidade da relação afetiva durante o cumprimento de medida de internação. Neste ínterim, a visita íntima, apresenta-se como uma das possibilidades para o acesso ao direito sexual e reprodutivo, constando, inclusive, como um dos possíveis fomentadores para elaboração e promoção do projeto de vida no que concerne às relações afetivas, vínculo, segurança socioafetiva e reinserção familiar e comunitária.

É sabido que o exercício da sexualidade no continente ocidental, em especial para adolescentes e jovens, sempre foi visto como tabu, tendo em vista os preceitos religiosos sobre a vinculação deste aos dispositivos normativos vinculado a religiosidade, do sexo como meio para a reprodução da espécie humana e por conseguinte da formação da família vinculada ao matrimônio, ao sistema de relações sociais determinado pelo patriarcado e sexismo, mais evidente nos corpos de identidade feminina, agudizada pelo acirramento de forças e legitimado ideologicamente pelo sistema capitalista.

Para a sociedade vigente, a temática relacionada às questões ligadas à sexualidade apresentam-se, mesmo diante de avanços tecnológicos, globalização, conquista de direitos, processo histórico da luta feminista, entre outros, fincados em de preconceitos e dificuldades de aceitação horizontalizada e igualitária, e ainda enquanto uma necessidade humana vinculada ao prazer, deslocada da função reducionista da reprodução da força de trabalho. Sabe-se que é uma condição dos corpos humanos interagirem sexualmente, cabendo aos indivíduos a escolha de exercer deste em suas variadas possibilidades, ou ainda, não exercê-lo.

¹ Entenda-se direito sexual e reprodutivo, conforme encontra-se na Constituição Federal do Brasil de 1988, refere-se à autodeterminação e liberdade de escolha quanto ao exercício da sexualidade atrelado à reprodução. Ou seja, são dois conjuntos de direitos que a depender da forma que é exercido pode ou não vincular a condição de reprodução humana, de geração de seres humanos. Podem ser entendidos separados, mas estão intimamente ligados. Neste documento será utilizado de forma associada.

De acordo com estudos voltados para a temática, a exemplo de artigos, dissertações de mestrado, tese de doutorado, livros de produção na área, conforme pesquisa realizada, sobre o exercício da sexualidade nos espaços de privação de liberdade, a concepção e efetivação deste direito pode apresentar-se como grande desafio no que diz respeito ao acesso, garantia, privacidade e efetividade digna. De alguma maneira, quando se associa este aos corpos femininos de adolescentes em privação de liberdade, o que se apresenta de imediato são os entraves/impossibilidades historicamente consensuados pela coletividade.

Nessa perspectiva, esta dissertação tem por objetivo investigar sobre a efetividade dos direitos sexuais e reprodutivos no contexto socioeducativo para adolescentes/jovens em cumprimento de medida de internação destinada ao público com identidade de gênero feminina, realizando interlocução de saberes através das produções científicas com autores reconhecidos que tratam da temática. Tendo por prioridade acessar as reflexões das escritoras/pensadoras reconhecidas mundialmente, articulando os saberes com a realidade brasileira, a fim de aproximar com as determinações apresentadas no estado de Sergipe. A pesquisa acessou os documentos institucionais da Fundação Renascer, a fim de que pudesse ser visualizado os dados de acesso à visita íntima para confronto discursivo entre realidade local e produção de conhecimento.

O objeto a ser estudado foi pensado a partir da observação em campo de trabalho da pesquisadora em tela, através de aproximações com a realidade institucional, das reflexões e questionamentos aos atores envolvidos no processo de garantia da visita íntima, e, em especial, pelo despertar sobre a efetivação ao direito sexual e reprodutivo para os corpos de identidade feminina², tendo em vista que aos adolescentes do sexo masculino esse direito é garantido, mas já para as adolescentes do sexo feminino, pelo que consta na história documental institucional, não há registro de efetivação. Enquanto assistente social, as inquietações que perpassam pela efetividade igualitária no atendimento socioeducativo, respeitando as particularidades das demandas femininas, faz-se presente constantemente no

²Conforme afirma Connel e Pearse (2015, p. 38) “Ser um homem ou uma mulher, então, não é um estado predeterminado. É um tornar-se; é uma condição ativamente em construção. A filósofa feminista pioneira Simone de Beauvoir colocou isso em sua famosa frase: “Não se nasce mulher, tornar-se”. Embora as posições de homens e mulheres não sejam simplesmente paralelas, o princípio também é verdadeiro para os homens: ninguém nasce masculino, é preciso tornar-se um homem.

cotidiano do fazer profissional e na forma como as relações sociais estão estabelecidas.

Para o Serviço Social, como afirma Bourguignon (2007), a pesquisa se apresenta como constituinte e constitutiva, como elemento entre teoria e prática, que possibilita o acompanhamento histórico das relações sociais e seus processos de objetivação/subjetivação no modo de produção capitalista. Ao passo que fomentar possíveis estratégias de atuação também apresenta barreiras e desafios quando os profissionais não identificam a função interventiva/investigativa.

No processo de investigação realizada pelos assistentes sociais, deve-se conceber o sujeito na centralidade da pesquisa, reconhecimento este na condição ontológica. Desvelar suas formas de existência, compreender questões macro e micro, seus contextos sociais e realidade, suas demandas e expressões de sua vida.

Pode-se considerar que a relevância deste estudo, consiste em discutir o que se encontra previsto na Lei do SINASE e sua implementação nas unidades de privação de liberdade para adolescentes e jovens, realizando análise no que concerne à visita íntima para ambos os sexos, considerando as particularidades, peculiaridades e complexidades que envolvem os corpos femininos e como se dão os acessos aos direitos, em específico o sexual e reprodutivo.

Aprofundar estudos sobre a temática no contexto socioeducativo da Fundação Renascer, poderá trazer à tona reflexões importantes sobre a efetividade deste direito, em especial, para os corpos³ de identidade feminina, bem como possibilidades de provocar no seio institucional, novas práticas de atendimento e atenção à saúde sexual e desenvolvimento biopsicossocial, validando a sexualidade enquanto condição humana.

É importante situar que o ano de 2012 é marcador histórico para as medidas socioeducativas, pois a Lei nº 12.594/2012, que versa sobre o sistema socioeducativo foi sancionada, e a partir dela a visita íntima foi legitimada enquanto direito do(a) adolescente em internação e dever do Estado de garantir o acesso, a efetivação e permanência com segurança socioafetiva e biopsicossocial.

Referenda-se a analisar os norteadores para efetivação com base nas práticas institucionais e legais, buscando o descortinar da realidade, e ainda, de como, no contexto socioeducativo, se efetivam as possibilidades e os desafios no

³ Entenda-se corpos de identidade feminina a interseção entre indivíduo e sociedade, e quais papéis sociais performáticos a pessoa exerce. Neste caso, de identidade feminina.

cotidiano do atendimento para as demandas subjetivas e objetivas ao exercício da sexualidade do gênero feminino. Busca trazer à tona reflexões quanto ao exercício do direito à visita íntima por parte da adolescente e jovem, como também de suscitar reverberações no que concerne (des)entendimento e (des)cumprimento deste direito com respeito e dignidade necessária.

A partir do apanhado teórico, bibliográfico e documental, esta dissertação apresenta reflexões (in)conclusivas sobre o exercício sexual das adolescentes em privação de liberdade, enquanto promoção de direitos relativos à sexualidade e identidade de gênero, trazendo a luz o processo de conquistas feministas e as interfaces no sistema socioeducativo. Como também fomentar novas possibilidades para a emancipação da sexualidade e identidade de gênero na adolescência.

E ainda, indica posicionamento frente a conjuntura histórica que encontra-se atravessando mudança de paradigma em relação a crise da democracia, a ascensão da extrema direita nos últimos anos no contexto mundial, e a correlação de forças entre os gêneros. A escolha aqui é pelo feminismo, pelo direito de escolha, pela liberdade de existir, pelo acesso aos direitos humanos, pela garantia dos direitos previstos nas legislações pertinentes, independente da condição de privação de liberdade.

Diante do percurso metodológico da pesquisa, referido à teoria social de Marx, o segundo capítulo dialoga sobre gênero e sexualidade no contexto da medida socioeducativa de internação, tendo como central a discussão a possibilidade de efetivação ao direito sexual aos corpos femininos. No intuito de refletir de forma articulada e contextualizada, faz-se necessário entender sobre gênero enquanto uma categoria fundante para o *dever ser* do acesso ao direito sexual, bem como quais as interpelações que podem dificultar seu pleno exercício no contexto da privação de liberdade.

No capítulo terceiro, as categorias de gênero e feminismo são temas centrais de discussão, com base nas autoras que debruçaram-se sobre a temática em tela, como: Davis (2016), Butler (2012) Hooks (2018), Federici (2021), Saffioti (2004), Scott (1995), Srinivasan (2021), Sciortino (2022), Gonzalez (2020), entendendo-as como pensadoras de relevância e aprofundamento teórico que sustentam e validam o processo reflexivo desta dissertação. Vale reforçar que o fundamento base é o materialismo histórico-dialético, entendendo-o como o método que explica a realidade sócio-histórica, suas complexidades e sua dinamicidade, mas também

considera a interseccionalidade por compreender que além da classe social, outros marcadores sociais se interseccionam e interagem, a saber: identidade de gênero, etnia, raça, localização geográfica.

O quarto capítulo apresenta a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e seu processo histórico acompanhado pelas mudanças referentes à proteção integral à criança e a adolescente. Em seus subtítulos ocorre breve explanação sobre medida socioeducativa, como a instituição encontra-se desenvolvendo o atendimento, os programas e projetos em execução, e como se realiza o direito à saúde e sua interface com o direito à visita íntima. Dados quantitativos referentes ao atendimento geral e o acesso à visita íntima do período de 2017 a 2022 são apresentados, demarcando esse período considerando a implantação do Projeto de Visita Íntima.

Na quinta seção, será realizada debate articulado entre a base teórica estudada aliada às aproximações sucessivas da realidade, através do acesso aos documentos e portarias institucionais, a fim de que seja posto como centro do debate a garantia do acesso ao direito sexual e reprodutivo para os corpos femininos privados de liberdade. Faz mister entender, portanto, se a partir de então a visita íntima encontra-se sendo acessada e garantida para as adolescentes em privação de liberdade, com foco específico para os corpos femininos, compreendendo como fundo de análise, o contexto sócio-histórico das populações ocidentais, em especial a brasileira com demarcações de pensamentos e ações embasadas no patriarcado, na misoginia, na discriminação de gênero, etnia, classe social e no machismo. Elementos fundantes e que se perpetuam por longos e tortuosos anos na sociedade brasileira, que produzem inúmeras violações de direitos civis, políticos, sociais e humanos.

O último capítulo tem por objetivo apresentar as considerações finais de todo o percurso discursivo da dissertação, a partir das leituras e das sucessivas aproximações com a realidade concreta e abstrata. Por conseguinte, dialoga com os teóricos que embasaram esse estudo, bem como propõe a necessidade de processo reflexivo para gerar ações garantistas, assertivas e igualitárias, no que concerne ao pleno exercício da sexualidade dos corpos femininos das adolescentes privadas de liberdade no estado de Sergipe.

2. PERCURSO METODOLÓGICO E BASES TEÓRICAS

As discussões presentes neste estudo buscam analisar o cumprimento do direito à visita íntima a adolescente e jovem em situação de privação de liberdade, conforme previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), através do acesso à literatura e referenciais bibliográficos que versam sobre a temática.

Diante do pensar discorrido, a proposta é investigar/levantar questionamentos relevantes quanto à garantia dos direitos as adolescentes/jovens privadas de liberdade, no regime de internação, compreendendo a socioeducação como política pública⁴, e por conseguinte, que o direito sexual e reprodutivo através da visita íntima deve ser garantido de forma equânime, justa e igualitária; como este direito encontra-se sendo efetivado na Fundação Renascer; quais os possíveis entraves para o exercício pleno do direito sexual e reprodutivo.

A busca incessante pelo saber, e relacioná-lo, ou melhor, produzir o conhecimento tendo como pano de fundo as relações sociais gestadas em determinada sociedade em um dado período histórico, faz-se presente desde os primórdios. É certo que a partir deste caminhar, vários conhecimentos divergentes e convergentes vão sendo construídos. Na medida em que o processo histórico realiza seu trilhar, novos conhecimentos são levantados, incorporando, afirmando ou rejeitando os de outrora. A produção do conhecimento é contínua, está em constante movimento, é dialético, se aproxima e revela o modo de pensar das sociedades antepassadas e presentes.

Na medida em que uma sociedade utiliza o objeto da pesquisa, esta estabelece relação próxima com o modo de pensar e a intervenção, propondo novas ações na dimensão prática. O conhecimento tem seu valor prático.

A pesquisa social, procedimentos para o alcance do conhecer, deve pautar-se na complexidade dos fatos humanos, e que as relações sociais são dinâmicas e inatingíveis em sua totalidade.

⁴ A socioeducação é “uma política pública que resultou de um processo no qual o Estado e a sociedade civil buscaram meios para a promoção pessoal, social, educacional, cultural e política” do adolescente que cumpre medida socioeducativa aplicadas pelo Poder Judiciário em razão da prática de um ato infracional” (Carneiro; Silva, 2012, p. 105).

A pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais” (Lakatos; Marconi, 2002, p.15).

Pesquisa pode ser definida, de acordo com Gil (1996, p. 19) como,

Procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando uma informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema.

A pesquisa é uma conduta formal e racional, que busca através de princípios científicos descobrir, revelar, apresentar o fenômeno em sua totalidade. Utilizando dos métodos, técnicas e outros procedimentos com base científica ela se realiza. É certo que o processo de pesquisa envolve várias fases ou procedimentos que devem estar posicionadas de forma a garantir a verdade, mesmo que essa não seja absoluta, sobre o que foi estudado.

Realizar uma pesquisa pressupõe um esquema de fases a serem percorridas, que a depender do pesquisador pode ser alterada. Elas são: formulação do problema, construção de hipóteses, determinação do plano, definir variáveis, elaboração dos instrumentos de coleta de dados, pré-teste dos instrumentos, seleção da amostra, coleta de dados, análise e interpretação dos dados, redação do relatório da pesquisa. A partir do estudo de determinada realidade, pode ser proposto pelo pesquisador formas de intervenções que substanciam a mudança ou melhorias, se necessária, para o objeto pesquisado.

As razões que a orientam podem ser de ordem intelectual ou de ordem prática. Gil caracteriza as de ordem prática como sendo aquelas cuja aplicação dos resultados seja “*de fazer algo de maneira mais eficiente ou eficaz*” (Gil, 1996, p.25). As de ordem intelectual são aquelas voltadas ao “*conhecer pela própria satisfação de conhecer*” (idem).

A pesquisa depende de recursos humanos, materiais e financeiros, além de qualidades (curiosidade, criatividade, confiança, conhecimento, entre outras) inerentes ao pesquisador que impulsiona o conhecer, o investigar. É prudente que as pesquisas possuam um caminho estruturado, ou seja, que seja elaborado um projeto

de pesquisa a fim de que estes forneçam elementos ao pesquisador que colaborem para melhor esquematização e aplicação na realidade a ser estudada.

Considerando os teóricos em metodologia científica, o tipo de pesquisa escolhido foi exploratório a fim de que haja aprimoramento das ideias, que ocorra maior interação com o problema. Permitindo, portanto, flexibilidade no estudo, além de buscar conseguir maior eficiência nas informações e/ou conhecimentos acerca do problema a ser estudado.

A pesquisa é do tipo exploratória descritiva, com abordagem qualitativa, tendo como procedimento utilizado, a investigação bibliográfica com suporte do estado da arte a fim de alcançar publicações de realidades e proporções de saberes a nível macro. O processo investigativo do material publicado sobre a temática em tela tem como marco teórico ano de 2012, considerando a publicação da Lei 12.594/2012, e a regulamentação institucional datada de 2017, tendo por foco de análise a prática do direito sexual e reprodutivo do gênero de identidade feminina, cumprindo interseção na medida socioeducativa.

De acordo com Gil (2006) a pesquisa exploratória proporciona ao pesquisador maior familiaridade com o problema, tendo o objetivo de aprimorar e/ou descobrir novas intuições.

Freitas e Prodanov afirmam que as pesquisas de cunho exploratório “*visa a proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito ou construindo hipóteses sobre ele*” (2013, p.127).

Para fomentar a pesquisa, o caminho escolhido para garimpar produções científicas/acadêmicas relevantes será o estado de arte, sugerindo que seja realizado levantamento e revisão do conhecimento para que assim seja efetivado processo de análise qualitativa dos estudos, atentando-se às diferentes áreas do conhecimento, caracterizado como descritivo e analítico.

Embora recentes, os estudos de “estado da arte” que objetivam a sistematização da produção numa determinada área do conhecimento já se tornaram imprescindíveis para apreender a amplitude do que vem sendo produzido. Os estudos realizados a partir de uma sistematização de dados, denominada “estado da arte”, recebem esta denominação quando abrangem toda uma área do conhecimento, nos diferentes aspectos que geraram produções (Romanowski, 2006, p. 39).

O estado da arte é uma pesquisa que tem por objetivo revelar como está a produção de conhecimento científico a respeito de um determinado tema, representa

um estudo histórico e sistemático, com o objetivo de delimitar o que pensam os autores sobre o tema. O estado da arte demonstra a intencionalidade das temáticas estudadas, quais os tipos de pesquisa, identificação das técnicas utilizadas, comparação entre os estudos e suas particularidades, problemas, tendências com olhares regionais, nacionais e internacionais (Romanowski, 2006).

Algumas recomendações para a realização deste tipo de estudos incluem que as publicações analisadas apresentam como características, além da pertinência do tema em questão, ter sido avaliados por um Comitê Científico, que de certo modo constituem estudos referenciais. Desse modo, vai se configurando uma tendência na escolha do material que poderá constituir-se como corpus de estudo nos estados da arte. Tratam-se de estudos convalidados, como teses e dissertações, que são resultados de pesquisas analisadas por bancas, publicações de periódicos de referência nacional e trabalhos apresentados em congressos (ibidem, p. 44-45).

Entre o processo de criação do estado da arte para produção deste estudo, foi necessário localizar nos bancos de dados de pesquisa acadêmica, através das palavras chaves “visita íntima para adolescentes”, para que assim fosse identificado, com o acesso a leitura do resumo e revisão da bibliografia, banco de dados dos artigos e pesquisas relacionados ao tema em tela.

A partir da seleção minuciosa nos bancos de dados (*portal capes; google acadêmico; academia.edu; scielo*) as leituras aos autores originais que estudam sobre o direito sexual e reprodutivo, gênero, adolescência e privação de liberdade, foi sendo acessada para embasamento e construção argumentativa deste trabalho, na perspectiva de buscar respostas para o problema da pesquisa.

O solo de análise desta pesquisa encontra-se fincado no materialismo histórico-dialético, por ser o método que através de sucessivas aproximações com a realidade busca interpretá-la, a partir das relações sociais, da vida em sociedade, do movimento histórico construído pelo ser social e suas condições objetivas e subjetivas.

É no movimento dialético, entre pensamento e realidade, que novas formas de interação entre o homem-homem e homem-sociedade são refeitas. Considerando que a dinâmica tese, antítese e síntese expressa à confluência de ideias e forças, que perpassam pelo plano subjetivo e objetivo da realidade.

Em termos gerais, a dialética obedece a princípios diferentes dos silogismos formais. Os argumentos da dialética dividem-se em três partes: a tese, a antítese e a síntese. A tese refere-se a um argumento que se expõe para

ser impugnado ou questionado; a antítese é o argumento oposto à proposição apresentada na tese e a síntese é uma fusão das duas proposições anteriores que retém aspectos verdadeiros de ambas as proposições, introduzindo um ponto de vista superior (Richardson, 1999, p.45).

O método em Marx, elabora um produto teórico-científico que de forma madura, no processo de pesquisa, aproximando-se repetida vezes do objeto. Defende que o movimento dialético do real possibilita a apropriação da realidade, sendo assim o pesquisador e o objeto realizam aproximações provocando conhecer a dinâmica e o movimento deste. É a partir das condições do real, do concreto, ocorre o processo de consciência, e a volta ao real produz novas intenções (novos processos). A natureza ontológica, do pensamento de Marx, é o ponto de partida da investigação (perguntas/questões). Ele defende que se conhece o objeto real, através de análises do concreto, da situação concreta.

O concreto é concreto porque é a síntese de muitas determinações, isto é, unidade do diverso. Por isso o concreto aparece no pensamento como processo de síntese, como resultado, não como ponto de partida, ainda que seja o ponto de partida efetivo, e, portanto, o ponto de partida também da intuição e da representação (Marx, 1982, p. 14).

Ao longo dos anos estudando sobre o método dialético, Marx defende que a sociedade burguesa moderna só seria de fato compreendida se o pesquisador debruçar-se na investigação de como as relações sociais se apresentam, como a sociedade burguesa produz sua riqueza material, ou seja, condições materiais da vida social. Utilizou de categorias como trabalho, valor, dinheiro para entender as relações sociais na sociedade burguesa moderna. Além disso, Marx relacionou o processo de produção, distribuição, troca e consumo, entendendo-os como elementos da totalidade. Ele considera a necessidade de estudar outras visões de sociedade, porém afirma que sem compreender o modo de produção não se consegue entender outras dimensões da vida social, a exemplo da cultura. E ainda que são as relações sociais que possibilitam as condições de sustentação da superestrutura.

Para o materialismo histórico, a produção e o intercâmbio de seus produtos constituem a base de toda ordem social. As causas últimas de todas as modificações sociais e das subversões políticas devem ser procuradas não na cabeça dos homens, mas na transformação dos modos de produção e de seus intercâmbios (Gil, 2006, p.22).

O método elaborado por Karl Marx tem por prioridade ontológica entender o objeto concreto, a realidade concreta e sua síntese de múltiplas determinações. Conhecer a aparência é o ponto de partida para o concreto pensado. O conhecimento do concreto realiza-se através da universalidade, singularidade e particularidade. A partir do real é que se faz o caminho para o plano das ideias, e por isso a necessidade de se compreender todo o processo de produção capitalista para entender a vida social, as relações sociais.

Como afirma Severino (2013), a pesquisa com base no método dialético se constrói através da história e esta é caracterizada por um movimento complexo e articulado. Para ele o paradigma dialético *“é uma epistemologia que se baseia em alguns pressupostos que são considerados pertinentes à condição humana e à conduta dos homens”* (p.90). Os pressupostos são: totalidade, historicidade, complexidade, dialeticidade, praxidade, cientificidade e concreticidade. No que diz respeito a dialeticidade o autor define como

o desenvolvimento histórico não é uma evolução linear, a história é sempre um processo complexo em que as partes estão articuladas entre si de formas diferenciadas da simples sucessão e acumulação. as mudanças no seio da realidade humana ocorrem seguindo uma lógica da contradição e não da identidade. a história se constitui por uma luta de contrários, movida por um permanente conflito, imanente à realidade (idem, p.91).

É no movimento dinâmico do real que novas determinações são encontradas pelo pesquisador, propiciando conhecer aproximar-se ainda mais do objeto pesquisado (concreto real). Conhecer a totalidade concreta e articulada que, inclusive, são componentes de totalidades, e assim efetivar o processo de síntese, antítese e tese.

Os autores Freitas e Prodanov, referem-se ao método dialético como sendo o que

fornece as bases para uma interpretação dinâmica e totalizante da realidade, já que estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais etc. Como a dialética privilegia as mudanças qualitativas, opõe-se naturalmente a qualquer modo de pensar em que a ordem quantitativa se torna norma (2013, p.127).

De acordo com Laville e Dionne (1999, p. 91) as categorias teóricas são “*representações mentais de um conjunto de realidades em função de suas características comuns essenciais*”. Considerando que há necessidade de elencar as categorias de análise ou teórica, que embasam de forma inicial e que estão relacionadas entre si refletindo sobre a problemática levantada.

As categorias de análise pertinentes para validação do estudo são: saúde, direito sexual e reprodutivo, feminismo, segurança socioafetiva e identidade de gênero. Decerto, que durante o processo exploratório da pesquisa poderão surgir novas categorias, que serão incorporadas ao estudo.

Tendo em vista a escolha por pesquisa qualitativa, em todo o processo de produção de conhecimento, faz-se mister a revisão bibliográfica, que se estende da etapa inicial e ao longo de toda a pesquisa.

Na pesquisa qualitativa, a revisão bibliográfica não se limita à etapa inicial, mas desempenha um papel importante ao longo de toda a pesquisa. O pesquisador continuará suas leituras, em função do movimento de seu objeto, e explorará este ou aquele caminho, para, ao mesmo tempo, delimitar categorias provisórias de análise e atribuir-se pistas de interpretação. A definição progressiva do objeto de pesquisa, bem como a simultaneidade da coleta de dados e de análise, leva o pesquisador qualitativo a redigir, usualmente, a problemática de sua pesquisa no final. Assim sendo, a revisão bibliográfica evolui ao longo de toda pesquisa (Deslauriers; Kérisit, 2014, p.149).

O universo da pesquisa, ou seja, o tema a ser estudado, compreende reunir documentos, legislações, produções científicas que dialoguem com o exercício do direito à sexualidade, através da visita íntima, para adolescentes e jovens atendidas na medida socioeducativa de internação da Fundação Renascer, com marco temporal de dez anos.

Atualmente a Renascer possui apenas uma unidade de internação feminina, e a aproximação com o público alvo será através do documento boletim demonstrativo que possui a listagem das adolescentes, ficha de inscrição na visita íntima e norteadores institucionais. Os dados como sexo, idade, estado civil, identidade de gênero, exercício da maternidade, serão obtidos através do acesso aos documentos institucionais, pois poderão dialogar com as investidas no processo de análise bibliográfica.

Os instrumentos metodológicos de operacionalizam e obtenção das informações necessárias serão: mapeamento da entrada e permanência das

adolescentes/jovens na unidade, levantamento de inscricoes na visita íntima no período de 2017 a 2022, com o objetivo de traçar o perfil e produzir dados sobre a visita íntima neste período, publicações científicas como artigos, dissertações, teses e livros.

É importante salientar que as identidades nominais, processos, atos infracionais e afins serão preservados em sigilo, e que a pesquisa será realizada de forma a alcançar o mais próximo da realidade, da veracidade, cabendo a pesquisadora responsabilidade, compromisso e interesse para tal.

3. SEXUALIDADE E GÊNERO NO CONTEXTO PRIVATIVO DE LIBERDADE PARA ADOLESCENTES

3.1 DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO NA ADOLESCÊNCIA

Primeiramente, antes de abordar sobre gênero e a garantia do direito à visita íntima para adolescentes privados de liberdade, vale considerar aspectos sobre a adolescência, tendo em vista ser o sujeito(adolescente) importante da pesquisa.

Sabe-se que a adolescência é um período de transição da infância para a fase adulta, e ainda, inerente ao próprio processo biológico da puberdade, incorre a incidência de grandes transformações biopsicossociais do indivíduo por meio imediato da percepção de mudanças corporais, mas também da interação social, do convívio com os pares.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) normatiza que adolescente é o sujeito de direitos e deveres entre 12 e 18 anos de idade, e que por condição de pessoa em desenvolvimento biopsicossocial, cabe ao Estado, família e sociedade zelar e garantir por sua proteção integral. No entanto, é a partir desta janela etária, que ao cometer algum ato infracional, o(a) adolescente deve/pode ser responsabilizado pelo fato, considerando a gravidade e suas punições/penalidades. Por conseguinte, caso ocorra alguma infração por parte do(a) adolescente, além do dispositivo protetor do ECA, será observado o cumprimento de direitos e deveres da Lei nº 12.594/2012 que institui parâmetros norteadores para execução das medidas socioeducativas⁵, em meio aberto e fechado.

De acordo com Araújo, Caetano e Ferreira (2016, p. 744) “o termo *adolescência* provém etimologicamente do verbo latino “*adolescere*” e significa *amadurecimento e crescimento*”. A adolescência é essencialmente uma fase de metamorfose, de transformações, de descobertas, de rupturas, de (re)construção constante a partir das experiências individuais e em grupo, faz parte do processo de transformação da criança para a fase adulta.

⁵ Por medidas socioeducativas entenda-se: são medidas aplicadas pelo juizado especial a fim de que o(a) adolescente cumpra, por um período em constante avaliação, em algum estabelecimento executor das medidas em meio aberto (Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade assistida) e em meio fechado (Semiliberdade e Internação), tendo caráter repressivo, pedagógico e que promova a (re)socialização. Fonte: Lei nº 8.069/1990 e 12.594/2012.

É neste contexto de mudanças abruptas que são exigidos, a todo tempo, grau de responsabilização e respostas ao amadurecimento, somando-se às mudanças biopsicossociais que mobilizam ainda mais o indivíduo. A adolescência mostra-se ainda mais vulnerável quando as interações sociais estão permeadas pelas vulnerabilidades sociais (Araújo; Caetano; Ferreira, 2016). E inclusive estas podem influenciar diretamente e efetivamente na forma como os(as) adolescentes experimentam e exercem os direitos sexuais e reprodutivos.

No que concerne à sexualidade, vale destacar que é neste período que as primeiras sensações do prazer sexual ingressam em um contexto novo, em que as relações afetivas são apoio e reafirmação de pertencimento de grupo, proteção e identidade. Caracteriza-se também pelo movimento do prazer, do gozo, das necessidades biológicas dos corpos. O exercício da sexualidade encontra-se imbricada ao encontro afetivo, mas também, e pode ser o único objetivo, a busca pelo prazer enquanto condição humana (D'Angelo; Hernandez, 2017).

Compreende-se assim que, enquanto condição efetiva do ser humano, a sexualidade é um direito humano que deve ser garantido a todos, independente das suas condições sociais, políticas, econômicas, e ainda, de privação e/ou liberdade.

De acordo com Mattar (2008) no que concerne à aplicabilidade da medida socioeducativa e sua vinculação com o caráter punitivo, mas essencialmente educativo, vale explicar que

...qualquer medida socioeducativa, mas mais especificamente a de internação, não deve ser só punitiva, ou seja, somente uma retribuição ao ato infracional praticado. Ela é também educativa e deve, portanto, oferecer ao jovem a possibilidade de se reeducar em muitos aspectos da vida, como por exemplo para o exercício da sexualidade (p. 71).

Neste sentido, ao adolescente privado de liberdade cabe a garantia de todos os direitos previstos no sistema de proteção à infância e juventude, por conseguinte, o direito pleno ao exercício da sexualidade.

Um dos grandes avanços com relação ao direito sexual e reprodutivo para adolescentes em privação de liberdade, foi a publicação da lei do SINASE, que além de garantir a oferta da visita íntima para adolescentes/jovens em regime de internação, estabeleceu critérios norteadores e arquitetônicos para efetivação com dignidade e respeito por parte de todos os envolvidos do sistema socioeducativo.

O artigo nº 68 da Lei nº 12.594/2012 regulamenta a execução e operacionalização das medidas socioeducativas, e dentre outras providências aponta que: *“É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em relacionamento estável o direito à visita íntima”* (Brasil, 2012).

A problemática apresentada no cotidiano do sistema socioeducativo, traz à tona reflexões sobre a sexualidade dos corpos humanos, considerando a adolescência como fase propulsora para efetivação deste, para além do direito, mas como condição das necessidades objetivas e subjetivas do ser humano. E ainda que o espaço socioeducativo, para além do caráter punitivo, precisa ser, essencialmente, fomentado de novas perspectivas reflexivas e transformações nas construções dos projetos de vida dos(as) adolescentes atendidos na instituição, considerando o processo de responsabilização, autonomia, cidadania e protagonismo social.

As questões relacionadas à sexualidade, à intimidade do adolescente, até pouco tempo atrás eram quase impensáveis de serem debatidas pela/na instituição. Com a possibilidade da visita íntima, descortinam-se experiências e relacionamentos vividos pelos adolescentes no interior das unidades socioeducativas - que se sabiam, mas não podiam ser ditas, como a relação íntima entre os pares [as brincadeiras sexuais], a violência sexual, etc (Silva, 2017, p.2).

Com objetivo de reforçar o atendimento qualificado referente a política pública de saúde voltada para a população juvenil em privação de liberdade, no ano de 2014 o Ministério da Saúde (MS) atualizou, anteriormente datada do ano de 2008, a Portaria Interministerial nº 1.083/2014, ressaltando que

Art. 9º Na organização da atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei serão contemplados:
 I - o acompanhamento do seu crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial;
II - a saúde sexual e a saúde reprodutiva;
 III - a saúde bucal;
 IV - a saúde mental;
 V - a prevenção ao uso de álcool e outras drogas;
 VI - a prevenção e controle de agravos;
 VII - a educação em saúde; e
 VIII - os direitos humanos, a promoção da cultura de paz e a prevenção de violências e assistência às vítimas (Brasil, 2014).

Observa-se que a proteção integral ao adolescente mesmo sob a tutela do Estado, assegura, entre outros direitos, a garantia e possibilidade de exercer sua saúde sexual e reprodutiva no contexto socioeducativo. Compreendendo que a

saúde e seu bem estar se dar a partir da integralidade da proteção e efetivação de políticas públicas e sociais que favoreçam o fomento de novas perspectivas de vida e de reinserção social e comunitária.

Ainda de acordo com a portaria, no Art. 10º

A atenção integral à saúde de adolescentes em conflito com a lei será organizada e estruturada na Rede de Atenção à Saúde, garantindo-se: I - na Atenção Básica: a) as principais ações relacionadas à promoção da saúde, ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial, à prevenção e ao controle de agravos; b) as ações relativas à saúde sexual e saúde reprodutiva, com foco na ampla garantia de direitos;(...) (Brasil, 2014).

Considerar que adolescentes são sujeitos de direitos e que no contexto atual, a iniciação sexual vem diminuindo sua faixa etária, conforme demonstram os estudos de 2020, realizado pelo Observatório Nacional da Família, vinculado à Secretaria da Família do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, *“apontou que a idade média do início da vida sexual do brasileiro era de 12,7 anos para os homens e 13,8 anos para as mulheres”*, é reconhecer a necessidade de se garantir relações sexuais seguras e com base no planejamento familiar.

Garantir o exercício da sexualidade e sexo, é entender a dinâmica da sociedade, reconhecer como as relações sociais estão permeadas, e ainda, prover de estratégias que possibilitem o acesso ao direito sexual e reprodutivo de forma consciente, planejada e segura. Faz-se mister internalizar que *“a sexualidade é um dos importantes aspectos da adolescência, muito enfatizado não apenas pelos dados já apontados, mas também por que é nessa fase da vida do ser humano que a identidade sexual está se formando”*. (Cano; Ferriani; Gomes, 2000, p.22)..

Porém, nas sociedades ocidentais, cujo sistema capitalista dita as regras sociopolíticas, econômicas e ideológicas, na esfera privada e pública, a sexualidade e o sexo também são mecanismos de manipulação dos corpos a favor do capital. Questões ligadas à reprodução, controle de natalidade, exército de reserva da força de trabalho estão intimamente imbricados. Como expressão da questão social, o Estado apresenta-se como regulador dos corpos através de políticas públicas de controle social. Para a classe trabalhadora, e por aqui dizer os(as) adolescentes privados de liberdade, todos os sistemas de opressão estão interligados.

O historiador francês, Michel Foucault, narra como os sistemas modernos de poder e biopoder dividem as pessoas em categorias e policiam seus corpos. No livro

“História da Sexualidade I: A Vontade de Saber” (2020), Foucault realiza um resgate histórico da era vitoriana até meados do século XX, fornecendo dados de que mesmo com o advento do capital, o sexo esteve no centro dos discursos, inclusive com o fomento à população para confissão religiosa. Não somente na esfera da igreja, mas em outras instituições como família, escola, consultórios médicos, a sexualidade foi fomentada pelo anúncio, mas não como meio de legitimar o direito e exercício e sim como estratégia de controle de indivíduos e população.

Em todo caso, a hipótese de um poder de repressão que nossa sociedade exerceria sobre o sexo e por motivos econômicos revela-se insuficiente se for preciso considerar toda uma série de reforços e de intensificações que uma primeira abordagem manifesta: proliferação de discursos, e discursos cuidadosamente inscritos em exigências de poder; solidificação do despropósito sexual e constituição de dispositivos suscetíveis não somente de isolá-lo, mas de solicitá-lo, suscitá-lo, construí-lo em foco de atenção, de discursos e de prazeres; produção forçosa de confissão e, a partir dela, instauração de um sistema de saber legítimo e de uma economia de prazeres múltiplos. Muito mais do que um mecanismo negativo de exclusão ou de rejeição, trata-se da colocação em funcionamento de uma rede sutil de discursos, saberes, prazeres e poderes; não se trata de um movimento obstinado em afastar o sexo selvagem para alguma região obscura e inacessível, mas, pelo contrário, de processos que o disseminam na superfície das coisas e dos corpos, que o excitam, manifestam-no, fazem-no falar, implantam-no no real e lhe ordenam dizer a verdade: todo um cintilar visível do sexual refletido na multiplicidade dos discursos, na obstinação dos poderes e na conjugação do saber com o prazer (Foucault, 2020, p.81 e 82).

Além da questão relacionada ao sexo, inclusive compreendendo como bem-estar biopsicossocial, ocorre também a necessidade de vislumbrar a efetividade da sexualidade para todos os corpos humanos, propondo, portanto, discursões para além dos valores impostos pela sociedade heteronormativa.

3.2 CONSIDERAÇÕES SOBRE GÊNERO E FEMINISMO ⁶

Como a pesquisa refere-se às questões ligadas ao exercício da sexualidade para corpos de identidade feminina, dialogar sobre gênero torna-se premissa, na perspectiva de descortinar, compreender e conectar com o objeto deste trabalho.

Dialogar sobre gênero traz à tona discussões sobre sua subjetividade e construção histórica do seu significado. É importante frisar que no percorrer da

⁶ Feminismo não é uma filosofia nem uma teoria, não é nem mesmo um ponto de vista. É um movimento político sem precedentes de transformação do mundo. (Srinivasan, 2021, p. 11).

formação sócio-histórica dos países ocidentais⁷, o conceito de gênero vem sendo discutido e problematizado pelas frentes de luta feminista, mas ainda assim é “um assunto sobre qual há um bom tanto de preconceitos, mitos e franca falsidade” (Connell; Pearse, 2015, p.25).

O processo de conquistas da mulher não é um fator isolado, advém dos processos de luta por direitos civis, de entraves e de batalhas ideológicas para inserção em todo o tecido social e suas representações. Porém, vale considerar que os caminhos percorridos e as conquistas alçadas também foram marcados pela necessidade de absorção da mão-de-obra feminina como força de trabalho, em especial nos anos 1970 e 1980 no Brasil, ou ainda da utilização desta na esfera do cuidado doméstico e proteção à família.

Neste sentido, no livro *O Manifesto Comunista*, Marx e Engels, dedicou-se a compreender como as relações sociais no capitalismo, concentrando-se nas desigualdades econômicas entre classes, com raso aprofundamento nas questões vinculadas à dominação homem *versus* mulher. Mas é certo afirmar que

O capitalismo oprime as mulheres e as trata como cidadãos de segunda classe, submissas, tanto na família quanto na sociedade. O feminismo marxista adapta essa teoria, buscando a emancipação das mulheres através do desmantelamento do sistema capitalista (Mccann, 2019, p. 52).

O deslocamento da mulher dos espaços privados para o público, a exemplo do trabalho, obedeceu a lógica de necessidade do capital, porém, pela sua condição de gênero, ao longo da história, encontra-se em posição desigual (salarial, capacitação, postos de trabalho, capacitação e aperfeiçoamento profissional) com relação aos homens, a nível nacional e internacional, inclusive.

As desigualdades de gênero estão permeadas por duas frentes: biológica e cultural. As diferenças biológicas determinadas pela divisão binária, postas pela condição do sexo (genitália), engendram a necessidade de reflexões sobre as diferenciações estabelecidas socialmente e que impactam diretamente no acesso, condições e garantia dos direitos entre todos os gêneros e suas manifestações identitárias. Resultado de construção cultural que sempre colocou a mulher em posição de desigualdade, submissão e negação. As diversas culturas no mundo

⁷ A autora desta dissertação debruçou-se em publicações de autores e autoras que discorreram sobre gênero e feminismo a partir de suas realidades sócio-históricas, a saber: países da Europa, da América Latina e dos Estados Unidos da América.

ocidental, padronizam as atribuições que corroboram para a perpetuação da hierarquização entre homens e mulheres, reproduzindo valores do patriarcado.

Segundo Saffioti, socióloga marxista e feminista, para a mulher sempre foi delegada funções subalternas e domésticas, porém para o homem, em grupo, era destinado a vida pública, de força física e de incertezas quanto ao produto do trabalho, mas de exercício do controle das informações, aprimoramento das relações e apropriação da gestão fomentando desde a antiguidade da história humana a implantação das desigualdades de gênero.

Enquanto a coleta é certa, acontecendo cotidianamente, a caça é incerta. Um grupo de homens podem voltar da caçada com um animal grande ou médio porte, provendo as necessidades de seu grupo, como pode voltar sem nada. Logo, a atividade dos homens, realizada uma ou duas vezes por semana, não é confiável em termos de produto. Já a das mulheres lhes permite voltar a sua comunidade, sempre com algumas raízes, folhas e frutos (Saffioti, 2004, p.58).

Vale considerar que conceito de gênero revela situações sociais em que a mulher é subjugada, em especial no mercado de trabalho e na família, apontando a necessidade de discutir a temática nos diversos espaços de interação, em especial no sistema socioeducativo.

O gênero é construído socialmente (Scott, 1986), através de um processo de autoconstrução do sujeito. É um fenômeno social que acompanha o indivíduo ao longo de sua trajetória de vida e interage com a coletividade, com seus pares, com sua rede de relações sociais, através de experiências objetivas e subjetivas, na esfera pública e privada.

A categoria gênero possibilita novas perspectivas, e inclusive suporte significativo na luta feminista e outros debates circunscritos (classes sociais, etnia/raça, homossexualidade), como reconhecido atualmente: feminismos.

Ao contrário do que foi determinado ao longo da história em que se dividia o homem e a mulher, bem como seus papéis sociais, pela normatização dos corpos sexuais (órgãos genitais), o século XX, em especial a partir da década de 70, pode ser considerado fomentador para avanços importantes na conquista de inserção social da mulher. Além do suporte/aporte de alguns campos do saber, como as Ciências Sociais e História, que incorporaram o conceito de gênero em seus estudos teóricos, trouxe solo fecundo para o movimento de construção dos feminismos.

A partir da dessemelhança sexo/gênero, delineiam-se os argumentos para pensar a diferença sexual como produto da cultura e não como substrato natural ou essência que informaria a modelação dos chamados papéis sexuais. Nesta abordagem, indivíduos nascidos e classificados como homens e mulheres seriam socializados para agir, pensar e sentir segundo roteiros culturalmente construídos em posições vinculadas ao sexo anátomo-biológico. São perspectivas que trabalham a partir da construção cultural dos papéis de gênero e tendem a conceber as relações entre os sexos a partir de pressupostos de costume e estabilidade social. Em geral, tendem também a descartar a possibilidade de mudança nesse arranjo social. (Helborn; Rodrigues, 2018, p.22).

O desenvolvimento do conceito de gênero, deu-se, em especial, pelos estudos nos campos das Ciências Sociais, da Antropologia e da Filosofia, e está associado a desconstrução necessária da sociedade pós-moderna, com a desassociação que a dimensão das atribuições e papéis das pessoas estão ligadas ao sexo.

Pensar sobre gênero é lançar de estratégias importantes para construção de novas relações sociais e superação das desigualdades sociais e das violências sofridas pelas mulheres, possibilitando o fomento do debate e pesquisas no campo da educação a fim de que ocorra sucessivas desconstruções subjetivas e objetivas da forma hierarquizada como as mulheres historicamente foram construídas socialmente.

É fato que forças atuantes, que por vezes se entrelaçam nas lutas feministas, possibilitaram a trajetória histórica da mulher. Uma das pensadoras que ousou a dialogar sobre o sexo, sua construção social e papéis exercidos pela divisão binária, foi Simone de Beauvoir. Em meio às discussões de gênero, lançou a indagação sobre a identidade da mulher não estar ligada à genitália, mas ao processo de (des)construir, tornar-se mulher. Decerto, que desde os ensaios originários e efervescentes da militância, o próprio movimento feminista, o fazer-se mulher, reverberou-se para tantos outros campos, pluralizou-se, atingiu terreno fértil, polêmico, de disputa, mas de sobretudo de reflexões e teorizações. Beauvoir (2008) contribui para o entendimento que gênero é socialmente construído e o sexo é biológico.

No que diz respeito a distinção/divisão de sexo/gênero estas também estão associados a construção binária, e analisada a partir de três dimensões da corporeidade, a saber: sexo anatômico, identidade de gênero, e performance de gênero.

Compreender o processo de construção do conhecimento no que tange às categorias teóricas: patriarcado, divisão sexual do trabalho, e a produção-reprodução-gênero, são de extrema importância para romper barreiras objetivas e subjetivas, para mulheres, mas também para os homens, enfim, para todo o tecido social.

Cruz (2005) aponta para o fato de que as diferenças existentes, no trabalho, são resultadas de fatores culturais, positivada pelo patriarcado que ao longo da história é o regulador das relações hierárquicas de poder. A hierarquia é os modos operantes de organizar todo o tecido social e seus valores imbricados, a saber o reforço predominante da mulher enquanto sexo frágil, e, portanto, inapta para assumir alguns papéis sociais historicamente assumido pelo gênero masculino.

O patriarcalismo funda-se na relação entre poder e dominação conforme afirmativa de Marx Weber, onde existe um dominador e um dominado, mesmo que este último ofereça resistência (idem).

O domínio do patriarcal pode ser visto a partir de dois espaços: família e no Estado. Estes dois como espaços de reprodução como expressão da dominação do capital – classes socioeconômicas e sexos na esfera familiar. Nessa perspectiva, o patriarcado (dominador x dominado) está intimamente relacionado com o racismo e este aprofunda-se ainda mais nas mulheres, pretas, pobres e periféricas. A filósofa contemporânea Amia Srinivasan informa que *“devemos reconhecer que é o patriarcado que faz do sexo, como o conhecemos, o que ele é: uma prática marcada pela dominação masculina e a submissão feminina(...).”* (2021, p. 107). E revela ainda que o sistema do patriarcado se traduz evidentemente de forma simbólica, através dos *“discursos e dos signos, não apenas dos corpos”* (idem, p. 194).

Nas sociedades capitalistas, com base na análise marxista sobre como o capitalismo se realiza, a relação intrínseca de dominação-exploração gera o capital excedente através da força de trabalho conferindo-lhe poder. Embora existam críticas acerca da falta do debate específico sobre feminismo por Marx, vale destacar que sua matriz de pensamento explica que nas sociedades gerenciadas pela dominação do sistema capitalista, ser mulher, preta e pobre são características que acentuam a exploração, dominação, exclusão, dificuldades ou até inexistências reais de acesso aos direitos, as políticas públicas para cidadania, para a luta por igualdade de gênero. Dentro das pautas da luta feminista, o recorte étnico-racial tem

especificidades de enfrentamentos ainda mais acirrados e profundos. E ainda que o capitalismo reforça a subordinação existente na reprodução e divisão sexual do trabalho para as mulheres, ou seja, reafirma a lógica patriarcal.

A categoria gênero está intimamente relacionada com as divisões de classe produzidas pelo sistema capitalista, e que o filósofo alemão Karl Marx, mesmo sem abordar a categoria gênero, possibilita bases reflexivas para explicar a partir do raciocínio desenvolvido à época no que concerne a relação burguesia e proletariado. O gênero é em sua essência uma categoria de disputa realizadas na vida social.

Mesmo com o movimento do pós-68, no que tange às teorias pós-modernas, em que se afirmar a falência dos teóricos clássicos, Souza (2014) afirma que gênero é uma parte relevante no território de disputa da divisão social e sexual do trabalho, e no que concerne a elaboração e efetivação das políticas públicas e sociais, promove desafios para decifrar a realidade e elaborar estratégias que visem a melhoria das condições objetivas e subjetivas de vida das mulheres.

Faz-se mister entender que, independentemente das construções teóricas sobre patriarcado e gênero, sobre homens e mulheres que estudam sobre a temática, e que disputam espaços subjetivos e objetivos de “fala” e “escuta” sobre as mesmas categorias, a construção precisa girar em torno de espaços coletivos, dialogados, orientada por uma construção teórica e prática.

Refletir sobre a inserção e exercício da mulher na divisão social e sexual do trabalho, sob a perspectiva marxista, traduz a forma como esta encontra-se em postos de trabalho, perfis de qualificação e competências associadas ao sistema sexual. Acrescenta-se que além da lógica capitalista sexista, as mulheres estão em condições de dominação em outras esferas de organização social, política e ideológica.

Cruz (2005), ao tratar sobre produção-reprodução-gênero, esclarece que a crise dos paradigmas nas ciências sociais nos anos de 1980, possibilitou novas análises sobre as relações sociais, e com isso os estudos de gênero inserem-se nesse contexto. O estudo das relações de gênero superou o campo da conceituação gramatical e dos estudos da mulher, na perspectiva de concebê-lo no processo de reflexão mais amplo e vinculado às relações de poder.

É importante pontuar sobre a hierarquia das relações de gênero no mercado de trabalho, em especial quando se traz exemplos de mulheres e homens ocuparam os mesmos cargos e receberem de forma desigual, e ainda sobre a desigualdade

simbólica das relações. Estas representações podem ser consideradas construções culturais de representatividade do papel feminino e ainda da subalternidade das relações de gênero – trabalho.

A trajetória de condição domesticada da mulher construída historicamente (a cuidadora) reforça a subalternidade desta frente aos homens, ao patriarcado e pelas instituições, a exemplo do Estado que transfere à mulher a condição de cuidado. A delegação da função que responsabiliza o feminino pelo cuidado na ausência de políticas públicas efetivas que garantam o exercício de liberdade e atuação dessa mulher fora do contexto doméstico, impossibilitando seu protagonismo socioeconômico.

A autora Joan Scott, uma das mais importantes estudiosas sobre o uso da categoria gênero em história, no artigo “*Gênero: uma categoria útil para análise histórica*” (1986), realizou uma crítica sobre como os historiadores clássicos que realizavam os estudos sobre a história das mulheres, pois estes estudavam apenas as mulheres, reforçando a ideia de poder central do masculino, desconsiderando, inclusive outros atores sociais importantes para estudo, a saber: classe, raça e gênero. Esse modo de refletir sobre a historicidade feminina reforçava a visão binária dos sexos: feminino *versus* masculino, homem *versus* mulher, e ainda desconsideravam outras categorias como mulheres, negros, gays e pobres, concentrado nos próprios interesses de ordem social ou de mudança (quando necessário) dos historiadores.

Essa perspectiva patriarcal, confere as categorias de sexo e gênero uma relação de dominador e dominado como sendo de forma natural e vinculada a sexualidade, as funções construídas historicamente em que posiciona o homem como dominantes e a mulher como dominada, demonstrando visão sexista da relação binária. Ao contrário do que revela Scott (idem), pois defende que a dominação é socialmente construída, e não determinada pelo sexo. Para ela, gênero é uma categoria fluida que corresponde aos papéis sociais para além do sexo. E ainda que através deste a pessoa percebe, interpreta e interage com si mesma, com relação ao sexo biológico, e como se apresenta socialmente.

O que é sabido é que ao longo da história, os(as) historiadores(as) feministas realizavam abordagem de gênero a partir de três vertentes: origem do patriarcado; estudos com base na tradição marxista; estudos embasados no pós-estruturalismo francês e anglo-americanas, e com inspiração em escolas da psicanálise. Porém,

Scott traz discussões problematizadoras sobre estas perspectivas de estudo, e aponta para a necessidade de superar a divisão binária (como caráter fixo e permanente), para concentrar no processo histórico e desconstrução das diferenças sexuais.

Acrescenta que para estudar sobre gênero, não necessariamente se descartaria o passado, mas precisa-se rever o percurso metodológico de pesquisa, entender que o sujeito individual se encontra inscrito na organização social, articulando as relações. Defende que gênero “*é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos*” e que “*é uma forma primeira de significar as relações de poder*” (Scott, 1986, p. 21).

Nicholson (2000) considera que as feministas, nesta época, desassociaram os fatores biológicos e sociais, ocasionando o processo de socialização masculina.

A estudiosa Nicholson (idem) percebe que a sociedade é diferente entre si, e dentro desta existem as diferenças enquanto humanos, para além das características objetivas corporificadas, mas também, e essencialmente, na forma de pensar, sentir, agir. E as diferenças entre feminino e masculino precisa ser entendida como maior profundidade, sob as perspectivas de influência/conhecimento cultural de entender o marco binário. E que estas formas de observar e interagir socialmente influencia o masculino/feminino, desmistificando padrão de identidades sexuais postas e estáticas.

Cabe pontuar que na esfera política – de poder – as relações de gênero têm espaço a ser conquistado, ou seja, deve ser pauta de luta e revisão constante, tendo em vista que o poder (político) acena para um terreno fixo, reforçando-se na relação entre masculino e feminino. As reflexões engendram-se em torno da necessidade presente de superação do próprio repertório histórico legitimado e produzido pelo masculino, buscando, portanto, novas perspectivas de construção e efetivação histórica de políticas feministas que visem a igualdade política e social das mulheres, negros, classes subalternas, etnia, LGBTQIPA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, transgêneros, *queer*, intersexuais, assexuais, pansexuais e mais), ou seja, dos grupos sociais historicamente marginalizados e dominados pela figura do patriarcado.

É mister destacar sobre as relações de gênero na divisão social de classes, reproduzidas no sistema de produção capitalista, reforça a desigualdade, as diferenças de várias dimensões da vida social.

O processo de produção e reprodução do capital, em que o homem é detentor dos meios de produção, é o opressor, reforça ao gênero a condição de submissão e propriedade privada do patriarcado. E essa construção é histórica, e ainda que na perspectiva da divisão de classes incorre diferenças acentuadas entre mulheres proletárias e burguesas, de formas específicas em grupos de mulheres que ocupam posições sociais distintas e antagônicas.

Historicamente o movimento feminista se amplifica em diferentes grupos de mulheres: trabalhadoras, negras, trans, sindicalistas, do campo, tendo várias lutas dentro de uma luta maior: movimentos feministas, ou melhor, feminismos.

Os movimentos de mulheres (movimento raiz) se pluralizaram para o movimento feminista e assume, legitimam, perante o Estado, sociedade civil setor público privado.

A intelectual negra feminista Bell Hooks (2021), contextualiza em seus escritos, sobre a questão do feminismo atrelado a questão racial, defendendo a necessidade da inclusão da mulher negra no movimento feminista, como também as mulheres trans e lésbicas.

A luta feminista caminhou por marcos históricos dentro das sociedades ocidentais modernas, realizando contrapontos sobre a construção da palavra gênero e suas defesas ideológicas.

As feministas dos anos de 1960, entendiam gênero como distinção entre o masculino e feminino, codificando os fenômenos. Ao final desta década e em 1970, as feministas passaram a defender que as características biológicas entre homem e mulher, entre os sexos, determinavam e diferenciavam o feminino do masculino.

O surgimento do movimento feminista tinha como objetivo reivindicar pelos direitos de liberdade e igualdade, conquistado pelos homens no século XIX com a Revolução Francesa, através da Declaração de direitos do homem e do cidadão.

À época a mulher era extremamente submissa ao homem e os seus ditames. A vida das mulheres centrava-se nos cuidados com a casa e a família, sujeita a obediência e subordinação.

A mulher era culturalmente, por uma visão patriarcal, confinada ao espaço privado, “do lar”, submissa plenamente à figura masculina, quer fosse seu genitor ou companheiro; e quando casada, era tratada como mero objeto de procriação, considerada como propriedade dos homens, aos quais tinha o dever de obediência e subordinação. As mulheres eram oprimidas,

escravizadas, exploradas, abusadas por homens que achavam possuir algum direito sobre a classe feminina (Silva, 2021, p.102).

Em busca por igualdade de direitos, as mulheres começaram a se organizar, ainda no século XIX, com a principal pauta: alcançar igualdade de direitos como os homens. Esse movimento inicial é conhecido como a “Primeira Onda”.

A primeira onda ocorre no século XIX e tem como pauta principal a busca das mulheres pelos direitos para alcançar igualdade com os homens, acreditando que iriam atingir essa finalidade por meio da educação e de uma relação mais simétrica dentro do casamento. Esse tipo de direito e de reivindicações começou a ser tratado desde o Renascimento; logo, com a chegada da Modernidade, iniciou-se um movimento reivindicatório com constantes mudanças no paradigma de pensamento, no qual as mulheres começaram a apresentar ideias diferentes no contexto educacional, social e político, direitos reservados somente ao sexo masculino (Silva, 2021, p.104).

A primeira onda foi formada por mulheres brancas que buscavam aprender a ler e escrever, a superar as questões relacionadas ao casamento e à servidão sexual e do lar.

Vale ponderar que em países europeus, a exemplo da Alemanha, a teoria marxista embasava as lutas feministas, e esse movimento foi conhecido como “movimento das sufragistas”. Uma das grandes impulsionadoras foi Rosa Luxemburgo, que criticava o movimento das mulheres burguesas, considerando-as “parasitas sociais” ou ainda “bestas de cargas de família” (McCann, 2018). Luxemburgo, afirma que *“a mulher burguesa não tinha interesse real em perseguir direitos políticos porque não exercia qualquer função econômica na sociedade e gozava dos frutos prontos para o consumo da classe dominante”* e ainda que o socialismo promovia o renascimento espiritual da massa de mulheres proletárias.

No período de 1960 até 1980, ocorre a segunda onda feminista, com pauta de luta voltada para a extinção de qualquer forma de submissão vivenciada pelas mulheres. Nesse percurso, a ideia de mulher e feminilidade são questionadas.

A autora Betty Friedan, reconhecida pelo livro *“A Mística Feminina”* (2021), discursou sobre como os homens norte-americanos rotulavam as mulheres como donas de casa ou do lar, e ainda como cuidadoras da família e de seu cônjuge. Friedan discorre que, mesmo que a mulher seja inserida em postos de trabalho ou

em instituições de ensino, a mística voltada para as funções domésticas e da esfera privada do lar, da família, ainda se fazia presente no cotidiano feminino.

No Brasil, o período da pós-ditadura militar e redemocratização, esteve centrado nas lutas sociais, no despertar dos direitos pela democracia, e os movimentos feministas acompanharam o processo de construção de uma nova sociedade pautada em direitos sociais. As pautas de luta defendem melhores condições de trabalho, salário digno, políticas públicas de saúde e segurança, associações e representações profissionais, partidos políticos, e denunciando/reivindicando abusos e discriminações sofridas pela questão de gênero.

...o movimento feminista conquistou os direitos sobre o seu corpo, fortalecendo valores através de lutas constantes que ensejaram em discussão e ampliação desse tema, desenvolvendo outras políticas públicas como sexualidade feminina, violência contra a mulher, direitos reprodutivos, programa de combate ao Câncer de mama e colo de útero entre outros (Silva, 2021, p. 111).

Na década de 1990 a terceira onda inaugura novos enfrentamentos em busca de legitimar as diversidades feminina, inserindo/agregando em suas pautas de luta o movimento negro, os movimentos homossexuais, o lesbianismo, as transexuais entre outras formas de existência de gênero feminino. Além destas, a questão do enfrentamento a violência contra a mulher esteve no centro do debate.

Ainda na terceira onda, a temática sobre o mito da beleza e o controle dos corpos femininos através do ideal feminino do belo estava sendo posta em análise. A jornalista Naomi Wolf (2021) no livro “O Mito da Beleza: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres”, traz uma narrativa de como as mulheres são escravizadas por um perfil de beleza inalcançável e que esse é um mecanismo de opressão. Wolf informa que quanto maior for o tempo e desgaste de energia em busca do mito da beleza, maior o distanciamento do processo reflexivo, crítico e de luta feminista.

Na conjuntura atual, nomeada como a quarta onda, após as mulheres alcançaram a liberdade de expressão, o direito a voto, a inserção na política partidária, ocupação em postos e funções de relevância pública, exercendo funções de trabalho historicamente determinadas como masculina, as frentes de luta são motivados por ativismo virtual (ciberativismo), pela diversidade dos feminismos, pelo

ingresso da *interseccionalidade*, e ainda pela fluidez e engajamento da formação de coletivos de luta com pautas específicas e de comum a todas as mulheres.

No que concerna a interseccionalidade Crenshaw discorre que

é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras (2002, p. 177).

A estudiosa sobre as ondas do movimento feminista, Silva (2021), esclarece que

A chamada interseccionalidade pretende denunciar um montante de formas de opressão, trazendo a discussão sobre em que momento essas formas de opressão e submissão convergem. A ideia central é uma busca por uma liberdade integral, ou seja, a libertação dos preconceitos, das correntes opressoras de raça, gênero, classe e por extensão do próprio sistema capitalista, a quarta onda pretende uma luta conjunta contra todas essas formas de opressão, trazendo a diversidade do feminismo (p.114).

Os movimentos feministas resultam de processos reivindicatórios por melhor condição social dispensada à mulher. No início, as reivindicações pautavam-se pela igualdade entre os gêneros e pela conquista de direitos civis e políticos.

Ao passo de novas conquistas, novas pautas foram sendo estabelecidas em vistas ao alcance da igualdade material, através da instituição de políticas públicas destinadas às mulheres. Uma das pautas e reivindicações atuais centram-se na: atenção especial à saúde sexual e reprodutiva da mulher.

A saúde sexual e reprodutiva é um direito do ser humano, reconhecido nas legislações do Brasil, e compreende a um conjunto normativo, regulador e garantidor de práticas vinculada à sexualidade de forma segura, planejada e cidadã para todos os cidadãos. Porém, mesmo sendo concebido como direito, *“neste mundo, a liberdade sexual não é dada, mas algo a ser conquistado, e é sempre incompleta”* (Srinivasan, 2021, p. 12).

4. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PRIVATIVAS/RESTRITIVAS DE LIBERDADE – FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

A instituição Fundação Renascer de Sergipe é a responsável pela operacionalização da medida socioeducativa, em regime de privação parcial e restrita de liberdade, e que, portanto, deve garantir aos adolescentes atendidos todos os direitos pertinentes e elencados nas legislações que tratam sobre a proteção integral ao adolescente que cometeu ato infracional.

A política de socioeducação é, portanto, responsável por proporcionar aos adolescentes e jovens em conflito com a lei. Durante o processo socioeducativo, busca-se desenvolver ações de promoção pessoal e social, trabalho de orientação, educação formal, atividades pedagógicas, de lazer, esportivas, de profissionalização, bem como demais questões inerentes ao desenvolvimento do sujeito frente aos desafios da vida em liberdade. (Carneiro e Silva, 2012, p. 107).

Nessa perspectiva, contextualizar historicamente a Fundação Renascer e ainda como a saúde e a garantia do direito à visita íntima encontra-se posta no cotidiano institucional, é importante para situar a realidade e a posteriori realizar reflexões subjetivas e objetivas do real.

4.1 FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE: TRAJETÓRIA HISTÓRICA INSTITUCIONAL

No âmbito nacional as transformações institucionais e governamentais estavam emergindo na década de 1980, acompanhando o movimento nacional de redemocratização, com novos ordenamentos políticos e processo de construção das bases legislativas da doutrina da proteção social cidadã.

O estado de Sergipe sofria os impactos da conjuntura nacional, e acompanhando o cenário de mudanças foi adequado e direcionando as ordenações socioeconômicas e de controle social como respostas e enfrentamentos das expressões da questão social.

A primeira instituição criada no século XX, em Sergipe, para encaminhamento dos “menores infratores”, crianças abandonadas e “delinquentes”, conforme classificação do Estado, era intitulada como “Cidade de Menores Getúlio Vargas”.

O Estado de Sergipe, no início do século XX, criou uma norma determinando a construção de um local para acolher menores abandonados e delinquentes - Lei Estadual nº 855, de 31 de outubro de 1923. No âmbito nacional, foi criado o Decreto Federal nº 16.272, de 20 de dezembro de 1923, determinando que fossem construídas escolas de reforma para os menores delinquentes. (Costa, 2012, p. 11). Porém, somente em 1942 foi inaugurada uma instituição para receber crianças abandonadas e delinquentes em Sergipe, a Cidade de Menores Getúlio Vargas que, com o tempo, também passou a acolher crianças e adolescentes pobres, órfãos e doentes, somente do sexo masculino. Antes disso, eram encaminhados para orfanatos, educandários, escolas confessionais, hospitais, entre outros. (Mendes, 2018, p. 34).

A instituição, localizada em uma fazenda no município de Nossa Senhora do Socorro, previa receber crianças e adolescentes entre sete e dezoito anos de idade, porém, com o agravamento das vulnerabilidades sociais começou a acolher crianças com primeiros meses de vida até jovens com vinte e um anos de idade. A “Cidade de Menores Getúlio Vargas”

possuía grande área verde, alojamentos (pavilhões) para os internos, oficinas para aprendizagem de algum ofício, igreja, lavanderia, gabinete médico-odontológico, além de uma escola primária; sendo esta a motivação de muitos pais para pedirem ao Juiz de Menores que seus filhos fossem internados na Cidade de Menores. (Idem, p. 35).

No ano de 1964, através da Lei nº 4.513/1964, foi criada a Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM) passou atuar em todo território nacional, tendo por objetivo implementar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM), na perspectiva de fiscalizar, direcionar e auxiliar financeiramente às instituições estaduais de acolhimento de menores, que na realidade sergipana chamava-se que, em Sergipe, tiveram o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) e Fundação Estadual de Bem Estar do Menor (FEBEM). A “Cidade de Menores Getúlio Vargas” permaneceu funcionando até o ano de 1974, e quando encerraram suas atividades, as crianças e adolescentes foram transferidos para a “Casa das Meninas Santa Inês”, situada no município de Aracaju (Mendes, 2018).

A FEBEM/SE foi criada pela Lei nº 2009, em 30 de abril de 1976, originando-se do antigo Serviço de Assistência a Menores-SAM e foi vinculada a ele para efeito de supervisão e controle, a Secretaria de Estado da Justiça e Ação Social. Com sede em Aracaju, a FEBEM tinha como objetivo o bem-estar do menor, adaptando as peculiaridades locais e as diretrizes que encontravam a política

nacional traçada de acordo com a legislação federal em vigor na época de sua criação.

Em 10 de outubro de 1979, foi promulgada a Lei 6.697, a qual revogou o Código de Menores de 1927. O novo código tinha como princípios a “assistência, a proteção e a vigilância a menores”, conforme aduz o artigo 1º da norma. (Brasil, 1979).

A ideia era de que o Estado poderia interferir em qualquer situação que se enquadrasse no que ficou conhecida como doutrina da “situação irregular”, podendo qualquer medida preventiva ser empregada a “todo menor de 18 anos, independentemente de sua situação”, deixando a juventude literalmente à mercê das autoridades, inclusive com a perda do pátrio poder pelo simples fato dos pais serem desempregados, pobres ou miseráveis (Mendes, 2018, p.37).

A FEBEM iniciou suas atividades operacionais com atendimento voltado basicamente para menores de 07 aos 18 anos em sistema de internato. Após a fase que marca o período de implantação e estruturação das suas atividades, a FEBEM, com base em suas prerrogativas estatutárias, não só objetivou promover sua assistência mais abrangente ao menor carente a nível da capital, como também a nível de todos os municípios do estado. Buscou ampliar sua área de atuação através da implantação de programas e projetos alternativos e de assistência em meio aberto, sempre em parceria com a FUNABEM. A FEBEM prestou seus serviços de 1976 a 1991 e era embasada, teoricamente e juridicamente pelo Código de Menores de 1979 que tinham suas ações voltadas para prevenção e para repressão.

Com a publicação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reconhecida como a Constituição Cidadã, foi consolidado o processo de transição de um regime autoritário/ditatorial para um regime democrático de direito. A Carta Magna representou um marco no ordenamento jurídico brasileiro, pois definiu os direitos dos cidadãos em todo território nacional. Garantiu direitos fundamentais, como liberdade civil e nomeou os deveres do Estado.

Como consequência de enfrentamentos e lutas da classe trabalhadora e intelectuais, outros dispositivos normativos foram sendo elaborados a fim de garantir à população brasileira os direitos elencados na constituição. A partir do desdobramento por segmentos e efervescência ideológica e política, a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi elaborada e

promulgada. A principal importância desta lei consiste em deslocar a criança e ao adolescente, anteriormente visto como menor, para sujeito de direito em situação de desenvolvimento peculiar, sendo garantido a proteção integral.

Diante do cenário nacional, sob os vieses social e jurídica para a criança e adolescente, no dia 09 de abril de 1991, o governador à época do estado de Sergipe, João Alves Filho, conduziu uma reforma administrativa que resultou na transformação da FEBEM/SE em Fundação Renascer do Estado de Sergipe, por força da Lei Estadual nº 2.950/1991 (Sergipe, 1991) embasado na Lei Federal nº 8.069/1990 (Brasil, 1990).

A Fundação Renascer do Estado de Sergipe é um órgão da administração indireta do Estado, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, que tem como objetivo operacionalizar e executar a política pública socioeducativa para adolescentes/jovens, regime de privação e restrição de liberdade, que cometeram ato infracional, fundamentada nos princípios, norteadores e previsões do ECA. É uma entidade pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, integrante da administração estadual indireta.

Até o ano de 2015, além da execução das medidas socioeducativas, também era responsável pela gestão das medidas protetivas, através das unidades de acolhimento institucional “Maria Izabel de Santana” e “Centro de Estudos e Observação” (CEO), que atendiam crianças e adolescentes provenientes dos municípios sergipanos, que apresentavam situação de risco social e pessoal, sob a determinação do Poder Judiciário. Com o reordenamento do serviço para a esfera estadual, as unidades encerraram suas atividades e os(as) acolhidos foram desligados e encaminhados para acolhimentos regionais em suas cidades e/ou territórios próximos de sua origem, tendo em vista a preparação para reinserção familiar e comunitária. A Renascer também gerenciava o acolhimento “Sorriso”, que atendia crianças recém-nascidas até 07 anos de idade, mas o serviço também passou pelo reordenamento institucional e foi transferido a responsabilidade de operacionalização para o município de Aracaju. A unidade de atendimento CEMEC (Centro Educacional de Menores Eronildes de Carvalho) atende 05 adultos remanescentes do acolhimento institucional, sem vínculos familiares, com diagnóstico de transtorno mental e deficiência auditiva, inseridos na antiga FEBEM e no acolhimento CEO, entre 1970 e os anos de 1990, quando a época havia a prática

de atendimento recluso de pessoas com transtorno mental provenientes de antigos hospitais psiquiátricos de longa permanência.

No ano de 2021, a unidade de internação masculina “Centro de Atendimento ao Menor” teve suas atividades de atendimento encerradas, com transferência de todos os adolescentes para unidade Comunidade Socioeducativa de Internação Masculina (CASEM) em Nossa Senhora do Socorro. O fechamento da unidade representou marco histórico tendo em vista a superação de uma longa caminhada de atendimento em uma estrutura predial que não apresentava condições dignas de salubridade, de ventilação, de respeito à condição de desenvolvimento do adolescente, tendo em vista que foi construída nos moldes da antiga e extinta FEBEM e carregava resquícios de uma política de atendimento ao “menor”, transpondo fragilidades no entendimento e operacionalização do serviço para sujeitos de direitos.

Atualmente a Fundação Renascer do Estado de Sergipe, é a responsável pela execução da medida cautelar de internação provisória, e das medidas socioeducativas de semiliberdade, privação de liberdade, tanto masculina quanto feminina.

A Internação Provisória, apesar de se assemelhar no nome à medida da internação, é bem distinta, vez que se refere a uma medida cautelar do que a uma medida socioeducativa propriamente dita (Ilanud, 2004 *apud* PPPI, 2016). É uma modalidade de internação, antes da sentença judicial, determinada pelo juízo competente ou decorrente da apreensão policial após evasão da unidade até o prazo máximo de 24 horas, cuja previsão máxima para apuração dos fatos está prevista para até 45 dias da privação de liberdade.

No que diz respeito à medida de Internação, o artigo 21 do ECA estabelece que se constitui como uma medida privativa da liberdade, que tem por princípios: brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. A internação é aplicada pelo Poder Judiciário aos adolescentes entre 12 e 18 anos autores de atos infracionais (Brasil, 1990).

Como apresentado nas linhas anteriores, a medida de internação está condicionada a três princípios básicos e importantes para o respeito à dignidade e condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Assim sendo, a legislação assegura que a internação deve ser aplicada como última estratégia no escalonamento do sistema socioeducativo da responsabilização

conferida ao adolescente que cometeu algum ato infracional. E ainda, que a medida deve possuir obrigatoriamente um caráter educativo, de modo que a dimensão pedagógica prevaleça sobre a sancionatória para favorecer o desenvolvimento biopsicossocial do(a) adolescente, tendo em vista assegurar o cuidado integral, garantindo-lhes ações institucionais de proteção, educação, profissionalização, esporte, lazer, dentre outros direitos, visto que a privação por si só significa o caráter punitivo.

A Semiliberdade é medida socioeducativa que implica uma forma mais branda, parcial, de privação de liberdade e de institucionalização, e que possibilita o fomento/exercício gradativo para reinserção familiar e comunitária (Ilanud, 2004, *apud* PPPI, 2016). É a medida que se caracteriza pela restrição parcial da liberdade e o retorno ao convívio social. Nela, o(a) adolescente encontra-se sob a custódia estatal, se submete a regras da unidade e pode realizar atividades externas de forma autônoma, independentemente de autorização judicial, o que facilita o exercício da responsabilização, da cidadania, do protagonismo social para a reinserção na comunidade. A semiliberdade pode ser determinada como medida inicial ao adolescente ou como forma de transição para o meio aberto, após período de internação.

Vale situar que as casas de semiliberdade são unidades residenciais que possuem estrutura análoga a uma casa, com quartos, sala e cozinha localizadas na comunidade. O espaço físico não pode ser equivalente ao de uma unidade de internação; por exemplo, não deve possuir obstáculos físicos contra a evasão, ao passo que o(a) adolescente da semiliberdade tem garantido o seu direito de ir e vir.

Na medida de semiliberdade, o princípio da incompletude institucional é revelado com maior força no processo de atendimento ao adolescente, sendo a realização de atividades externas o eixo fundamental. São obrigatórias atividades escolares e de profissionalização nos recursos da comunidade, o que estimula maior integração entre diferentes setores para concretizar a inserção social do(a) adolescente, incluindo a rede formal de ensino e unidades de saúde, entre outras políticas públicas e sociais que serão elencadas e acessadas a partir do projeto individual de vida de cada um(a).

No percurso do atendimento socioeducativo, as atividades sociopedagógicas, internas e externas, devem ser adequadas ao desenvolvimento biopsicossocial do(da) adolescente/ jovem socioeducando(a), bem como favorecer a construção do

seu projeto de vida, além de considerar como fortalecedor do processo de reinserção familiar e comunitária, os vínculos familiares e comunitários e as particularidades da trajetória de cada sujeito sócio-histórico (Brasil, 2012).

O artigo 124 do ECA, item V, ainda esclarece que o(a) adolescente privado da liberdade deve ser *“tratado com respeito e dignidade”*, e no artigo 125, que é *“dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos mesmos(as), cabendo-lhes adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”* (Brasil, 1990).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e o ECA sinalizam que a melhor forma de atendimento aos adolescentes é garantir um conjunto ordenado e articulado de ações em rede socioassistencial e com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) que mobilize os diversos atores sociais e institucionais, tanto do setor público como do setor privado, reconhecendo a incompletude institucional e que a partir do acesso às políticas públicas e sociais, projetos de vida podem ter maior possibilidade de sustentabilidade, eficiência e eficácia (Ilanud, 2004).

Para efetivação e garantia dos direitos aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, faz-se mister reunir e operacionalizar processos de trabalho que possibilitem o atendimento de forma intencional, qualitativa, articulada fomentando o protagonismo desse adolescente enquanto sujeito de direito e sujeito de sua história.

Todas as ações desenvolvidas pela Renascer são baseadas na Lei 12.594/2012, Lei do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo (SINASE), que é destinada a regulamentar como a rede de atendimento intersetorial, deve desempenhar suas ações em benefício dos adolescentes que cometeram ato infracional e foram sentenciados.

Visando a garantia da efetivação do processo socioeducativo, o Estado deve executar a política pública de socioeducação atendendo aos seguintes parâmetros, divididos nos referidos eixos temáticos: suporte institucional e pedagógico; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual; cultura, esporte e lazer; saúde; profissionalização/trabalho/previdência; família e comunidade e segurança. (Carneiro e Silva, 2012, p. 108).

Dentre as unidades que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a Fundação Renascer dispõe de cinco unidades: Comunidade de Atendimento Socioeducativo “São Francisco de Assis” (CASE 1), Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE 2), Comunidade de Atendimento Socioeducativo

Masculino (CASEM), Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminina (CASEF) e Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória (CASEIP). Também faz parte das ações que integram o organograma da Renascer o Programa de Egressos, a quem é atribuída a função desempenhar ações focadas nos adolescentes egressos das Unidades de Atendimento Socioeducativo Meio Fechado, todas desempenhando suas atribuições para propiciar a restauração, a socialização e a reintegração do adolescente no convívio social e comunitário.

A Fundação Renascer tem como objetivo ou finalidade⁸, a implementação e manutenção do Sistema responsável pela execução do Atendimento inicial, Internação provisória pelos programas estaduais de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade, efetivando as obrigações previstas quanto às unidades de atendimento, que constituem suas áreas de competência, tendo como base os princípios sociais definidos na Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do adolescente e Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo.

4.2 CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS GERENCIADAS PELA FUNDAÇÃO RENASCER⁹

4.2.1 Unidades de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade

A Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória (CASEIP), inaugurada em 2006, está localizada na Av. Tancredo Neves, Bairro Capucho, descrita como uma medida cautelar restritiva com duração de até 45 dias, com capacidade de atender a 65 adolescentes em conflito com Lei, do sexo masculino entre 12 e 21 anos incompletos. Foi uma unidade projetada em consonância com o SINASE e com o ECA, mas ao longo dos anos passou por modificações e atualmente apresenta uma estrutura que tem demandado constantemente por adequações.

Na permanência dos 45 dias, a unidade tem como objetivo funcional assegurar ao socioeducando às condições necessárias ao seu desenvolvimento integral através de atendimentos psicossociais, oficinas, assistência religiosa,

⁸ Dados obtidos no Relatório de Gestão Institucional referente ao primeiro semestre de 2022.

⁹ Caracterização obtida no Relatório de Gestão Institucional referente ao primeiro semestre de 2022.

atividades esportivas e pedagógicas. E quando sentenciados, encaminhá-los para o cumprimento das medidas socioeducativas de internação, semiliberdade ou reinserção familiar, conforme previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina (CASEM) foi inaugurada em 28 de novembro de 2018 na cidade de Nossa Senhora do Socorro, com capacidade para receber 84 adolescentes do sexo masculino entre 12 e 21 anos completos que são sentenciados em medida socioeducativa de internação e cometeram atos infracionais antes dos 18 anos de idade completos. Além disso, atende adolescentes por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta, mediante ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

A CASEM é uma unidade que se tornou referência nacional para Socioeducação graças ao compromisso firmado da rede de atendimento socioeducativo, sejam eles gestores, serviços municipais e estaduais. Consta na rotina da unidade, as atividades pedagógicas, oficinas culturais e de lazer e festividades que proporcionam aos adolescentes privados de liberdade ações humanizadas que vislumbram a reintegração deles na sociedade.

A CASE I, Comunidade de Atendimento Socioeducativo São Francisco de Assis, localizada no Conjunto Médico I – em Aracaju/SE é uma Unidade que acolhe adolescentes após determinação do Juizado da Infância e da Juventude - 17ª Vara Cível, para cumprir Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Apresenta uma capacidade para acolher 20 adolescentes do sexo masculino entre 12 a 21 anos em conflito com a lei, salvo os cometimentos de atos infracionais até os 18 anos. É uma unidade que foi reformada e possui espaços adequados como solicitado pelo SINASE.

O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto que independentemente de autorização judicial possibilitada à realização de atividades externas, obrigatórias ou não obrigatórias tais como a escolarização e profissionalização.

A CASE II, Comunidade de Atendimento Socioeducativo, compõe o quadro de instituições da Fundação Renascer, sendo responsável pela execução da medida socioeducativa de semiliberdade. Está localizada na Rua Acre, Conjunto Castelo Branco também em Aracaju/SE. Quando instalada, a CASE II teve como principal

objetivo evitar a superlotação da CASE I e por outro lado ampliar a oferta de vagas para semiliberdade a fim de evitar as constantes internações.

É uma unidade que acolhe adolescentes após determinação do Juizado da Infância e da Juventude - 17ª Vara Cível, para cumprir Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Apresenta uma capacidade para acolher 20 adolescentes do sexo masculino entre 12 a 21 anos em conflito com a lei, salvo os cometimentos de atos infracionais até os 18 anos.

O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto que independentemente de autorização judicial possibilita à realização de atividades externas, obrigatórias ou não obrigatórias tais como a escolarização e profissionalização, buscando o fortalecimento da reinserção familiar e comunitária.

A Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminina (CASEF), localiza-se no Conjunto Médici I no interior do prédio da Fundação Renascer. Atende em conformidade com a legislação vigente adolescentes autoras de atos infracionais, do sexo feminino, com idades de 12 a 21 anos, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude - 17ª Vara Cível de Aracaju e demais comarcas do interior do Estado, em regime de internação provisória, de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.

No que se refere às ações desenvolvidas na CASEF são realizados atendimentos psicossociais, assistência religiosa, atividades esportivas, atividades de lazer e pedagógicas, oficinas.

4.2.2 Serviços de atendimento

→ Unidade de Saúde das Medidas Socioeducativas

A Unidade de Saúde das Medidas Socioeducativas oferta inicial, visando prestar a atenção integral às necessidades de saúde dos adolescentes, em parceria com a rede estadual e municipal de saúde. O direito à saúde reúne ações que visem o respeito aos direitos humanos e à integralidade física e mental dos/das adolescentes, na perspectiva de garantir e promover a Atenção Integral à Saúde de adolescentes privados de liberdade, respeitando suas singularidades e necessidades biopsicossociais.

O atendimento em saúde dos/das adolescentes atendidos/encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa na Renascer, cabe registrar que de imediato, a equipe de saúde realiza o referenciamento com relação ao cuidado, a promoção, a prevenção e ao tratamento em saúde tanto na unidade de saúde próximo a CASEIP, quanto no setor de saúde na Unidade CASEM e na sede administrativa da Renascer.

→ **Serviço de Atendimento Inicial (SAI)**

É um serviço que tem como objetivo acolher adolescentes do gênero masculino e feminino encaminhados pela Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente (DEPCA), através da Promotoria da Infância e Juventude de Sergipe e municípios do interior do Estado, atendendo também familiares e/ou responsáveis destes jovens.

Durante o atendimento, os (as) jovens prestam informações para o Sistema de Informação da Infância e Adolescência – SIPIA sobre a acusação policial/judicial e o contexto familiar e social no qual estão inseridos (as) e recebem informações sobre o sistema de justiça juvenil. Contam com um espaço de reflexão e o atendimento de assistentes sociais, pedagogos e psicólogos, bem como as famílias que participam da terapia comunitária, que orienta sobre este momento.

O serviço também busca evitar internações desnecessárias e práticas de condutas abusivas; realiza atividades de promoção à cidadania e orienta os adolescentes que serão encaminhados(as) para as unidades de internação, semiliberdade, bem como para cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade; verifica na chegada do(a) adolescente das delegacias se houve agressão corporal, nestes casos, solicita ao Instituto Médico Legal (IML) o exame de corpo de delito e registra no relatório de atendimento psicossocial.

→ **Serviço Educacional**

Para as ações voltadas para a escolarização, a Renascer em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, possui na sua estrutura em Aracaju um núcleo da Escola Estadual “Coronel Francisco Souza Porto” que oferece suporte a CASEIP e a CASEF. Esse núcleo mantém um quadro de efetivos da SEDUC composto por coordenação pedagógica e professores licenciados em

Pedagogia, Ciências, Matemática e Geografia, bem como na biblioteca que lecionam na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos na EJA EF – I e EJA EF – II nos turnos matutinos e vespertinos.

Já para a unidade CASEM, as escolas de referência são: a Escola Estadual Professora “Agda Fontes Ferreira”, atendendo às etapas iniciais do EJA EF I e o Colégio “Professor Antônio Fontes Freitas” atendendo o EJA EF II e o Ensino Médio. Esse núcleo mantém um quadro de efetivos da SEDUC composto por uma coordenação pedagógica, uma professores licenciados lecionando nos turnos matutinos e vespertinos.

Para as unidades de semiliberdade as equipes técnicas acessam as escolas da comunidade que se adequem ao perfil de cada jovem que necessita ser matriculado.

4.3 PROTEÇÃO INTEGRAL: GARANTIA DO ATENDIMENTO À SAÚDE E AO DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO PARA ADOLESCENTES/JOVENS PRIVADAS DE LIBERDADE ATENDIDAS PELA FUNDAÇÃO RENASCER

A consulta documental sobre a instituição e operacionalização do atendimento em saúde, também se constitui como parte do processo metodológico, tendo em vista que a discussão em tela sobre direito sexual e reprodutivo perpassa pela política de saúde, conforme será demonstrado no decorrer desta sessão.

O direito à saúde, previsto nos documentos legais, para os cidadãos brasileiros e específicos a proteção à criança e ao adolescente, a exemplo das Leis nº 8.080/1990, 13.069/1990 e 12.594/2012 e as Portarias nº 1.082/2014 e 1.083/2014, reúnem ações de prevenção, promoção e tratamento a saúde.

As ações para efetivação deste direito são desenvolvidas nas unidades básicas de atenção primária à saúde nos territórios de origem das unidades de atendimento socioeducativo de privação de liberdade, na unidade de saúde das medidas socioeducativas e nas unidades de atendimento da Renascer. Tendo por objetivo principal o cumprimento do Art. 124 do ECA e ainda de acordo com o preconizado no SINASE, que garante o atendimento integral à saúde ao adolescente em privação (total ou restrita) de liberdade. As ações desenvolvidas no âmbito da saúde têm por finalidade promover a execução da Política de Atenção Integral à

Saúde de Adolescentes Privados de Liberdade (PNAISARI), considerando as particularidades do Sistema Socioeducativo (Brasil, 2014).

A PNAISARI tem por princípios norteadores o respeito aos direitos humanos e à integralidade física e mental dos(as) adolescentes, na perspectiva fomentar ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde, incluindo ações para redução de danos provocados pelo consumo de álcool e outras drogas, conforme Portaria nº 1.082 e Portaria nº 1.083, ambas publicadas em 23 de maio de 2014 (Brasil, 2014).

As equipes de saúde da Fundação Renascer, composta por profissionais de enfermagem, serviço social, psicologia e psiquiatria, executam as ações de promoção, prevenção e tratamento à saúde em quatro espaços institucionais: Unidade de Saúde para atender adolescentes da CASEIP, da CASEF, dos CASE 1 e 2, e da CASEM.

Os valores que norteiam as ações estão pautados na ética, respeito, compromisso profissional e humanizado, na perspectiva de promover o atendimento integral à saúde dos(as) adolescentes assistidos(as) pela Fundação Renascer, conforme previstos nas legislações pertinentes à infância e adolescência (Sergipe, PPPI, 2016).

A supervisão, suporte e articulação interna e externa do serviço é realizada pela Fundação Renascer, com base em documentos internos e legislações pertinentes a saúde, visando o cumprimento do princípio da incompletude institucional, bem como o acesso às ações e serviços de saúde nos respectivos níveis de atenção (primária, secundária e terciária), conforme estabelecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com os documentos institucionais as ações da Unidade de Saúde da Renascer são promovidas em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde - SMS/Aracaju e de Nossa Senhora do Socorro, demais Secretarias municipais dos interiores sergipanos, e ainda com a Secretaria Estadual de Saúde – SES e Ministério da Saúde.

Os atendimentos/acompanhamentos aos adolescentes são realizados em parceria com a rede do SUS, observando os princípios da regionalização e hierarquização¹⁰, garantindo a oferta do serviço através das unidades de referência

¹⁰Os serviços devem ser organizados em níveis crescentes de complexidade, circunscritos a uma determinada área geográfica, planejados a partir de critérios epidemiológicos e com definição e

territorial, a Unidade Básica de Saúde “Ávila Nabuco”, Unidade Básica de Saúde “Fernando Sampaio” e a Unidade Básica de Saúde “Joaldo Barbosa”, gerenciadas na esfera de saúde municipal. E no município de Nossa Senhora do Socorro a UBS de referência “Maria Helena”.

Vale destacar que a unidade de saúde institucional representa o acesso inicial para identificação de demandas e encaminhamentos destas para a rede do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos territórios de origem.

Os atendimentos às demandas dos(as) adolescentes/jovens são realizadas e encaminhadas a rede de saúde, através do levantamento de queixas diárias, bem como de demandas encaminhadas pela equipe técnica das unidades, e ainda pelos exames admissionais realizados pela equipe de enfermagem e equipe técnica da Renascer.

Além dos atendimentos voltados ao tratamento de saúde, são realizadas ações de promoção e prevenção. As atividades de educação em saúde são realizadas em todas as unidades com temáticas pertinentes à saúde na adolescência. As equipes profissionais e familiares também são inseridas nas atividades.

A atenção à saúde de adolescentes em conflito com a lei em regime de internação ou internação provisória, em unidades masculinas e femininas, encontra-se prevista para acontecer por meio de ações de promoção de saúde, práticas educativas e assistência à saúde:

- a) Acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial;
- b) Saúde sexual e saúde reprodutiva;**
- c) Imunização;
- d) Saúde bucal;
- e) Saúde mental;
- f) Controle de agravos; e
- g) Assistência à vítima de violência. (Brasil, 2014).

As ações de saúde que são desenvolvidas nas unidades de semiliberdade, internação e internação provisória visam a promoção do cuidado em saúde tendo

conhecimento da população a ser atendida. A regionalização é um processo de articulação entre os serviços que já existem, visando o comando unificado dos mesmos. Já a hierarquização deve proceder à divisão de níveis de atenção e garantir formas de acesso a serviços que façam parte da complexidade requerida pelo caso, nos limites dos recursos disponíveis numa dada região. (Brasil, 1990).

uma perspectiva de autonomia, exercício da cidadania e inclusão social do(a) adolescente/jovem.

De acordo com o que está previsto nas regulamentações pertinentes que tratam sobre os direitos do adolescente em privação (restrita ou total) de liberdade, as ações de promoção à saúde devem obedecer às seguintes intencionalidades:

Favorecer o processo de acolhimento do adolescente, em conjunto com a equipe pedagógica, identificando sua situação psicológica, social, pedagógica, jurídica e de saúde, no intuito de construir, com o adolescente e sua família, o Plano Individual de Atendimento – PIA, para auxiliar em seu desenvolvimento pessoal e social;

Proporcionar a integração entre as equipes de saúde e técnica da unidade, tendo como referência o projeto pedagógico para uma intervenção socioeducativa eficaz;

Desenvolver ações integradas entre os serviços de saúde e outros setores, a exemplo da cultura, esportes, trabalho e educação, com a finalidade de articular políticas integradas e atividades que proporcionem o bem-estar físico, mental e social dos adolescentes;

Fortalecer a rede social de apoio aos adolescentes e suas famílias;

Incentivar a protagonismo juvenil;

Constituir a formação de grupos de adolescentes promotores de saúde;

Contribuir para a estruturação de uma proposta de desenvolvimento de habilidades considerando a necessidade de se abordar, com esta população, o sentido de propósito, a autoestima, o projeto de vida, o compromisso, o autocuidado, a responsabilidade, os direitos e deveres da cidadania, o controle do estresse, as inteligências interpessoais, a influência dos pares, o pensamento crítico, e a consequência das ações e escolhas;

Identificar precocemente os fatores e as condutas de risco, visando a redução da vulnerabilidade;

Desenvolver ações de educação em saúde;

Promoção de uma cultura de paz e prevenção às violências física, sexual e psicológica, e de acidentes;

Garantir a oferta de alimentação saudável aos adolescentes, devidamente supervisionada por nutricionista, quer seja oferecida por serviços próprios mantidos pela unidade, quer por serviços terceirizados de produção de refeições; e

Realizar pesquisas sobre o cotidiano/rotina dos adolescentes, visando a reformulação das atividades sob o enfoque da promoção da saúde (BRASIL, 2012).

4.4 VISITA ÍNTIMA: PROCESSO DE INSERÇÃO E GARANTIA DO DIREITO NA FUNDAÇÃO RENASCER

Para as unidades de internação, Comunidade de Atendimento Socioeducativo Masculina – CASEM (internação masculina) e Comunidade de Atendimento Socioeducativo Feminina - CASEF (internação feminina), com previsão para o cumprimento do direito da visita íntima, a equipe de saúde da Renascer realiza

atendimento, encaminhamento, ações de educação e orientação, e monitoramento para garantia do direito sexual e reprodutivo com atenção à saúde.

Conforme previsto nos documentos institucionais consultados, a saber: Regimento Interno (2012), Projeto de Visita Íntima (2017), Portaria Institucional sobre Visita Íntima (2022) e Projeto Político Pedagógico Institucional (2016), os critérios para efetivação do direito à visita íntima constam da seguinte forma: idade mínima do(a) adolescente será de 16 anos completos mediante apresentação de união estável. Caso o(a) adolescente tenha filho(a) devidamente registrado será garantido a visita íntima com idade inferior aos 16 anos.

No que concerne a idade mínima da companheira(o) é de 16 anos completos para o(a) adolescente, apresentando Declaração de União Estável lavrada em cartório. Caso o(a) adolescente tenha filho(a) devidamente registrado fica garantido visita íntima, com a necessidade de apresentação da Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) de filho(a).

Além disso, faz-se necessário a autorização dos pais/responsáveis quando adolescentes - socioeducando(a) e/ou companheiro(a). Para socioeducandos(as) com idade superior aos 18 anos a autorização torna-se dispensável, conforme Projeto de Visita Íntima da Renascer, atualizado em 2022.

Segundo Projeto de Visita Íntima da Renascer, a visita íntima deverá acontecer quinzenalmente, sendo que a(o) companheiro que estiver realizando visita íntima ao(a) adolescente, deverá ser oportunizado a outra pessoa com vínculo afetivo para visita familiar, caso adolescente preferir (Sergipe, 2022).

A visita íntima deverá compreender o quantitativo de horas destinado à visita familiar, ou seja, duas horas, considerando que a visita íntima tem como perspectiva a garantia do fortalecimento do vínculo familiar e afetivo, como também ao exercício do direito sexual e reprodutivo.

Na perspectiva de garantir atendimento integral, promoção e efetivação dos direitos, bem como iniciar construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), desde a inserção do adolescente, a equipe técnica da unidade de internação, no ato do acolhimento institucional solicitará informações quanto ao exercício sexual e reprodutivo, bem como histórico afetivo do(a) adolescente. O cadastro com registro inicial dos vínculos afetivos é encaminhado pela equipe técnica da Unidade de Internação Provisória, caso o(a) adolescente seja inserido a priori na provisória, no

intuito de compreender e dialogar com adolescente sobre o direito e suas perspectivas de efetivação.

Com a demanda apresentada pelo(a) adolescente para visita íntima, o(a) responsável pelo adolescente deverá entregar à equipe técnica a documentação comprobatória conforme critérios estabelecidos. Seguindo, assim, a autorização deferida o Termo de Visita Íntima será assinado pelas partes e será realizado encaminhamento através da Ficha de Referência e Contrarreferência para equipe da Unidade de Saúde da Renascer orientar ao companheiro(a) quanto a necessidade de realização de exames de infecções sexualmente transmissíveis - IST's/AIDS nas unidades básicas de saúde do território.

A visita íntima é efetivada a partir das orientações de saúde, com base na devolutiva dos exames. Cabe destacar que a efetivação e inclusão no cronograma de visita íntima é realizada pela equipe técnica da unidade de internação, mas a sua efetivação dar-se-á após os procedimentos de saúde.

Em situações que for comprovada violência entre as partes, os(as) referidos são atendidos pela equipe para avaliação e notificação prevista na legislação com relação a violência, e a visita é suspensa, submetendo-se a reavaliação quanto à continuidade. Assim também procede quanto a utilização da visita íntima para entrega de substâncias psicoativas e outros, conforme previsto no Regimento Interno da Fundação Renascer.

O adolescente que estiver autorizado a receber sua companheira grávida será orientado pela equipe técnica da unidade de internação sobre o exercício de uma paternidade responsável, bem como, caso haja dúvida após o nascimento sobre a paternidade, deve ser encaminhado para realização do exame de DNA (ácido desoxirribonucleico). As companheiras e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa durante o período gestacional são encaminhadas a unidade básica de saúde para orientações quanto ao pré-natal e cumprimento deste.

Considerando que a visita íntima é um direito que tem por objetivo o fortalecimento do vínculo afetivo e familiar, o(a) adolescente é orientado sobre a autorização para um(a) companheiro(a), não devendo haver permuta.

No que concerne às relações *homoafetivas* encontra-se previsto que esta é garantida de forma integral, com respeito e dignidade e as diversas expressões de exercício da sexualidade, não sendo permitido qualquer situação vexatória e discriminatória.

Ao adolescente com o direito à visita íntima efetivado é entregue kit individual para uso na visita, a saber: lençol, toalha, material de higiene pessoal e preservativo.

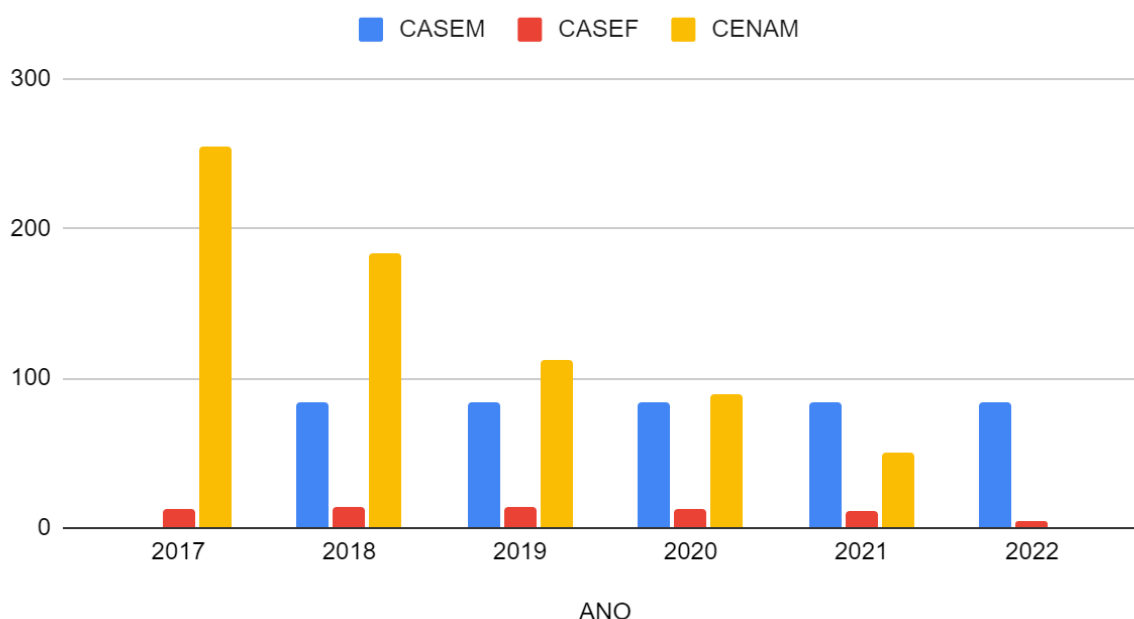
Como forma de discutir e promover a reflexão sobre questões inerentes ao exercício da sexualidade, as equipes técnicas e de saúde promovem ações na unidade sobre temáticas transversais a exemplo de; planejamento familiar, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs/AIDS), métodos anticonceptivos, rede de atenção à saúde, gênero/identidade etc. As atividades contemplam os demais atores da comunidade socioeducativa, além das equipes de saúde do município.

Conforme previsão no SINASE, no que concerne ao espaço arquitetônico para visita íntima, a referida ocorre em quarto específico para tal atividade, com mobília própria, banheiro, e com devidas condições de salubridade. Além disso, o espaço é localizado fisicamente distante dos alojamentos coletivos, a fim de resguardar o sigilo e a intimidade.

4.5 DADOS SOBRE QUANTIDADE DE ADOLESCENTES ATENDIDOS E QUANTIDADE DE ADOLESCENTES COM ACESSO À VISITA ÍNTIMA NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENASCER

Com objetivo de apresentar a realidade referente a quantidade de adolescentes atendidos no período de 2017 a 2022, nas unidades de internação, bem como o quantitativo dos que estavam inseridos e exercendo o direito à visita íntima no mesmo lapso temporal, segue abaixo gráficos ilustrativos que de imediato revelam a disparidades entre números de atendimento por gênero e acesso à visita íntima. Conforme apresentado nos norteadores institucionais, aos adolescentes transexuais é garantido a escolha da unidade de internação para cumprimento da medida, respeitando sua identidade de gênero e condições psicossociais para convivência coletiva.

Os dados apresentados abaixo - Gráfico 1 - referem-se ao mês/ano que esteve com maior número de adolescentes foram atendidos. De acordo com os indicadores, no ano de 2017 a unidade CENAM vivenciou um período de superlotação, atendendo a 255 adolescentes, sendo que sua capacidade máxima seria de 65 adolescentes.

GRÁFICO 1:**QUANTITATIVO DE ADOLESCENTES POR UNIDADE/ANO**

Dados obtidos em documento institucional.

Tendo em vista que em 2018 a unidade CASEM foi inaugurada, após um longo processo de luta para início de suas atividades, mas por força maior de Ação Civil Pública que ordenou o encerramento da unidade CENAM e abertura da CASEM, foram transferidos 84 adolescentes em 28 de novembro daquele ano, pois uma outra condicionante era o respeito ao número de capacidade, não podendo ultrapassar o limite. Por conseguinte, mesmo de forma irregular, o CENAM permaneceu atendendo adolescentes até 12 de maio de 2021.

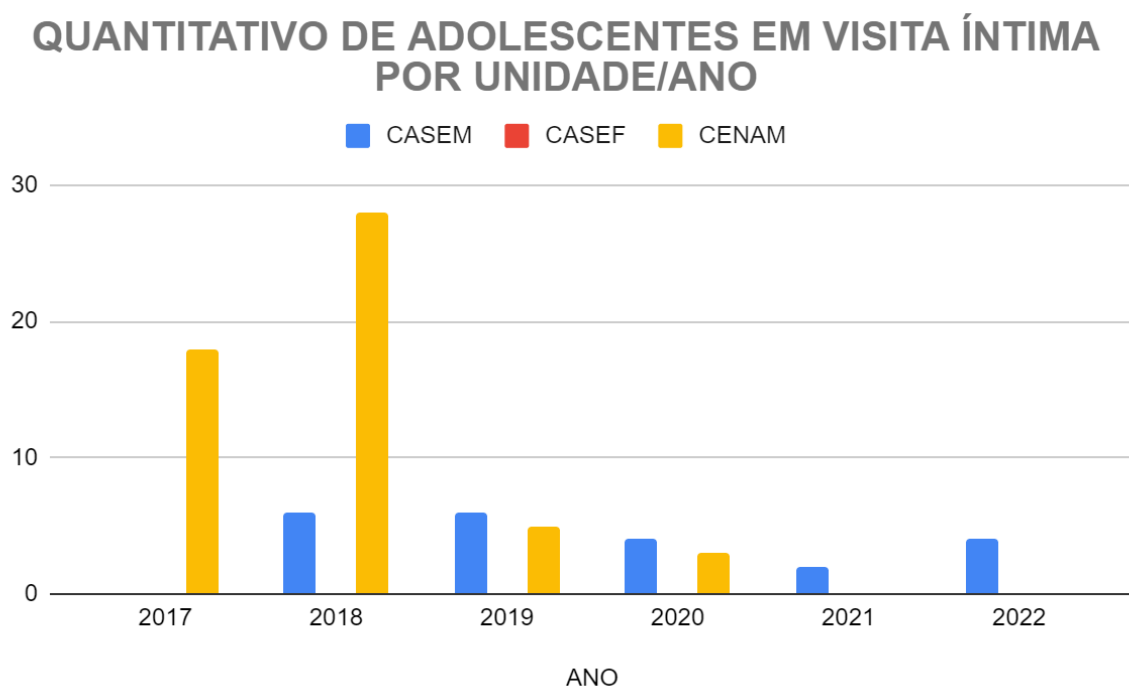
É importante destacar, e cabe análise aprofundada, que a CASEF é uma unidade que historicamente, como perceptível no gráfico, não atinge a lotação máxima, mesmo executando a internação provisória e as medidas de internação e semiliberdade. Como informado anteriormente, a previsão máxima de atendimento da unidade é de 24 adolescentes, porém, de acordo com os dados dos anos estudados, a capacidade máxima foi de 14 adolescentes em atendimento. Sugere-se, conforme leituras extras a esta dissertação, que incorre ao Sistema de Garantia de Direitos a busca de medidas mais brandas, ou até mesmo aplicação de medida protetiva, para adolescentes do sexo feminino. E ainda que pesquisas indicam que as adolescentes quando cometem ato infracional o fazem como

parceiras de seus companheiros, assumindo a co-responsabilização pelo ato. Um outro indicativo sobre a perspectiva de gênero e socioeducação, mas também com vistas à proteção da criança e do gestar materno, foi a publicação pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 369/2021, que orienta sobre a substituição da privação de liberdade por outras medidas ou sua suspensão.

Vale considerar que a Fundação Renascer, através da desativação espacial de uma unidade com estrutura nos antigos moldes do Código de Menores, pode garantir aos adolescentes condições de salubridade, ventilação, higiene, segurança socioafetiva, adequando-se o projeto de atendimento aos dispositivos legais que versam sobre o sistema socioeducativo.

Conforme demonstra o gráfico seguinte, a CASEF não possui registro de adolescentes com inserção no direito ao exercício sexual e reprodutiva, através da visita íntima. Do contrário, a unidade CENAM, no ano de 2018, esteve com 28 adolescentes realizando a visita íntima. Deve ser pontuado que a unidade não possuía espaço arquitetônico adequado para a modalidade da atividade, ferindo as normas técnicas e orientações do SINASE.

GRÁFICO 2



Dados obtidos em documento institucional.

Com a implementação da unidade CASEM, unidade com projeto arquitetônico alinhado com o que prevê a Lei nº 12.594/2012, e considerando o documento institucional que informa sobre os critérios, protocolos e fluxos - Projeto de Visita Íntima, verificou-se que o quantitativo de adolescentes em visita íntima sofreu uma diminuição. Sugere-se que o reordenamento e organização do acesso, inscrição e permanência obedecendo os critérios, cuidado com a saúde através de protocolos de prevenção, promoção e tratamento, orientação sobre IST's/AIDS, atenção no que diz respeito a relações permeadas em algum tipo de violência, aliado ao fator que também precede de investigação científica sobre a diminuição da inserção de adolescentes no socioeducativo de privação de liberdade, podem ter contribuído para o declínio do quantitativo.

Segundo os dados institucionais, em meados de março de 2020 as visitas íntimas foram suspensas devido a Pandemia COVID-19, seguindo as orientações de ordem sanitária, a fim garantir a proteção à saúde e resguardo da vida dos/das adolescentes em privação de liberdade, e de toda a comunidade socioeducativa. Nos primeiros três meses do ano, 4 adolescentes acessaram a visita íntima. O retorno das atividades coletivas de acordo com normativas e protocolos de saúde aconteceu no ano de 2021.

Os dados de 2022, da unidade Cenam encontram-se indisponíveis, tendo em vista o encerramento de suas atividades em 12/05/2021.

5. ANÁLISE A PARTIR DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA SOBRE A EFETIVAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO SEXUAL E REPRODUTIVO PARA ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: DESAFIOS E POSSIBILIDADE PARA SEU CUMPRIMENTO.

Dentre todas as formas de privação da liberdade, seja na medida socioeducativa ou sistema prisional, aos corpos de identidade feminina recaem especificidades sentidas como maior intensidade seja pela negação ou docilização das adolescentes/mulheres, ou seja, *“as práticas sociais tornam o corpo feminino passível de docilização, para fins de submissão à lógica patriarcal”* (Santos, 2022, p. 49). Porém, o marcador de idade é uma categoria social considerável para aprofundar ainda mais as mazelas de estar privado de liberdade. Considera-se então que gênero e a faixa etária são determinantes sociais importantes para análise social, associado às questões de etnia/raça e classe social.

A filósofa feminista, marxista, abolicionista, Angela Davis discorre sobre a intersecção entre feminismo, antirracismo e luta de classes na perspectiva de garantia dos direitos civis para mulheres, pretas, pobres e periféricas. Em seu livro *“Mulheres, Raça e Classe”* (2016), Davis resgata a trajetória de luta antiescravista e a construção sociohistórica no alcance dos direitos. Vale considerar, conforme afirma a autora, que em se tratando de direitos sexuais e reprodutivos, historicamente, a mulher preta *“deixa a desejar”* (idem, 205), acendendo o debate sobre racismo e exploração de classe.

A superposição da opressão apresenta-se através de como a sociedade, o Estado e a família lida com as questões e efetivação dos direitos entre as pessoas, e no caso deste estudo sobre a adolescência privada de liberdade. Sabe-se que os adolescentes pretos, pobres, periféricos e homossexuais são alvos de todo somatório de discriminações, mas é fato que a condição do gênero é acentuada no processo de exclusão de uma sociedade patriarcal, machista, misógina¹¹.

A filósofa, antropóloga, professora, militante do movimento negro e feminista, Lélia Gonzalez, informou sobre as diferenças de acesso das mulheres, em especial das negras, no que se refere a educação, emprego e afins. Nesse sentido, há de se

¹¹ “Misoginia é a repulsa, desprezo ou ódio contra as mulheres. Esta forma de aversão à mulher é centrada em uma visão sexista, que coloca a mulher em uma relação de subalternidade em relação ao homem” (<https://www.significados.com.br/misoginia/>).

considerar que se às mulheres pretas ocorre o retardamento da garantia de direitos, quem dirá para as que se localizam territorialmente privadas de liberdade, “guardadas” em um regime de internação majoritariamente e historicamente liderado por homens e suas subjetivações patriarcais na operacionalização do fazer profissional.

O que se opera no Brasil não é apenas uma discriminação efetiva; em termos de representações sociais mentais que se reforçam e reproduzem de diferentes maneiras, o que se observa é um racismo cultural que leva, tanto algazoes como vítimas, a considerarem natural o fato de uma mulher negral e a negra em particular desempenharem papéis sociais desvalorizados em termos de população economicamente ativa. (Gonzalez, 2020, p. 42).

A estudiosa Corinne Sciortino em seu livro *“Trajetórias Atravessadas: uma análise interseccional para proteção das meninas adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas”* (2022), realiza análise interseccional sobre as adolescentes em privação de liberdade e como as políticas públicas brasileira invisibiliza essas meninas.

A história da infância no Brasil reflete recorrentemente os mecanismos de controle que as crianças e adolescentes foram e são submetidos. De alguma forma, parece que não se superou o olhar menorista da infância. Sciortino traz em sua reflexão sobre esse pensamento duas estudosas, Irma e Irene Rizzini.

A evolução do controle sobre a infância é descrita por Irma e Irene Rizzini como percurso histórico em que a criança “passa pela mão” de diversos adultos: dos jesuítas aos proprietários de escravos, às câmaras municipais e às rodas dos expostos, aos higienistas e filantropos, à polícia, aos reformatórios e às casas de correções, aos patrões, à família, ao Estado, aos juízes de menores e, por fim, à sociedade civil. (2022, p.26)

Destarte, o percurso histórico e a promulgação da doutrina da proteção integral revela um salto qualitativo referente a condição da infância que passa a ter/ser sujeito de direitos. Porém, para além da previsão da proteção, vale refletir que de algum modo, velado na maioria das vezes, a inclusão desse sujeito na condução de sua existência é ferida através do discurso impregnado de que o “menor” possui discernimento em construção, cabendo aos tutores legais decidir por ele. *“O “menor” é o alvo privilegiado de políticas de controle e contenção social”* (Sciortini, 2022, p. 27).

E quem seria esse “menor”, quando os marcadores sociais de raça, gênero, idade e classe social, para o Estado, sociedade e família? As prerrogativas de proteção à criança e adolescente, paradoxalmente, se revelam de forma diferente daqueles que possuem marcadores sociais opostos.

A trajetória de vida de crianças e adolescentes pobres e negros se descortina em um ciclo de violência estrutural e institucional que convive com a negligência do Estado na carência de políticas públicas e sociais nos territórios mais vulneráveis socialmente. Soma-se a isso uma política direcionada ao controle e repressão a esses corpos, atravessados por discriminações de classe, de raça e de gênero, por meio da institucionalização e da violência (Idem, p. 29).

Alguns desafios são postos na atualidade quanto à produção do conhecimento e sua importância para a humanidade, visto que o saber, o processo de reflexão, traz à tona respostas e perguntas, tendo como ponto positivo a inesgotável e incessante busca humana pela “manipulação” e controle da natureza a favor de si próprio.

No que diz respeito ao corpo feminino “ *é notório que tem sido acometidos pela ideologia de submissão da mulher em relação ao homem por séculos afora. Tal controle sempre se fez presente, através da sexualidade e reprodução. Como advento da globalização, o controle social do corpo feminino se intensificou*”. (França; Brauner, 2018, p. 3).

Michel Foucault, no livro *Microfísica do Poder* (2021), analisou questões importantes sobre como as relações de poder opera nas sociedades modernas, e ainda como os saberes (medicina, psiquiatria, geografia, economia, e outros), e como se traduziram na forma de existir nos hospitais, nas prisões, na justiça, qual o papel do Estado, dos intelectuais, e ainda sobre a sexualidade. De acordo com Foucault, o poder é dispositivo repressivo e disciplinador. E ele buscou analisar historicamente como os mecanismos de controle da burguesia puderam funcionar nos últimos séculos (XVII, XVIII e XIX) e se reinventaram até o século XX.

...Desse modo, creio ser possível demonstrar com facilidade que, no fundo, a burguesia não precisou da exclusão dos loucos ou da vigilância e proibição da masturbação infantil, e nem foi por isso que o sistema demonstrou interesse (o sistema burguês pode perfeitamente suportar o contrário), mas pela técnica e pelo próprio procedimento de exclusão. São os mecanismos de exclusão, os aparelhos de vigilância, a medicalização da sexualidade, da loucura, da delinquência, é toda essa micromecânica do poder que representou um interesse para a burguesia a partir de

determinado momento. Melhor ainda: à medida que essa noção de burguesia e de interesse da burguesia não tem aparentemente conteúdo real, ao menos para os problemas que ora colocamos, poderíamos dizer que não foi a burguesia que achou que a loucura devia ser excluída ou a sexualidade infantil reprimida. Ocorreu que os mecanismos de exclusão da loucura e de vigilância da sexualidade infantil evidenciaram, a partir de determinado momento, e por motivos que é preciso estudar, um lucro econômico e uma utilidade política, tornando-se, de repente, naturalmente colonizadores e sustentados por mecanismos globais do sistema do Estado. É focalizado nessas técnicas de poder e mostrando os lucros econômicos ou as utilidades políticas que delas derivam, num determinado contexto e por determinadas razões, que se pode compreender como esses mecanismos acabam efetivamente fazendo parte de um conjunto” (Foucault, 2021, p. 287).

Federici (2021), realiza um diálogo reflexivo sobre as forças do capitalismo e suas influências para o feminismo, e segundo ela mesmo Marx tendo se debruçado a revelar o sistema capitalista esqueceu de trazer questões referentes ao papel da mulher no contexto de produção e reprodução da força de trabalho, e se assim o fez foi bem superficialmente. O que a escritora, professora e militante feminista italiana traz em sua obra “O Patriarcado do Salário”, é expor que o trabalho doméstico não remunerado é força motriz para composição do valor da força de trabalho, ainda que o marxismo considere gênero como uma questão de ordem cultural.

Descobrir a centralidade do trabalho reprodutivo para a acumulação do capital também fez emergir a questão de como seria uma história do desenvolvimento capitalista se observada não do ponto de vista da formação do proletariado assalariado, mas do ponto de vista da formação do proletariado assalariado, mas do ponto de vista de cozinhas e quartos em que a força de trabalho é produzida em termos diários e geracionais. A necessidade de uma perspectiva de gênero sobre a história do capitalismo-para além da “história das mulheres” ou da história do trabalho assalariado-foi o que me levou, entre outras coisas, a repensar o retrato feito por Marx da acumulação primitiva e descobrir as caças às bruxas do trabalho das mulheres e da ascensão de uma divisão sexual do trabalho especificamente capitalista. (Federici, 2021, p.82)

Vale atentar-se que o (re)posicionamento constante do gênero feminino como fomentadora da ideologia da família, fortalece o capital, pois a partir da construção socioideológica da centralidade da família, em sua composição mais tradicional, reforça e produz para que o capitalismo se perpetue enquanto sistema que precisa da força de trabalho, mesmo diante do incremento do maquinário, dos avanços tecnológicos e da automação.

No capitalismo, as mulheres são sempre as responsáveis por parir e cuidar dos novos seres humanos que serão força de trabalho no futuro, ou seja,

por gerar novos trabalhadores e cuidar deles durante seu crescimento, muitas vezes sem a participação do próprio pai. O sistema capitalista não possui gasto algum com o processo de produção e reprodução biológica da vida, o que compõe uma importante parte do lucro da burguesia, já que o trabalho reprodutivo, que consiste em atividades básicas como o ato de cozinhar, limpar, lavar roupa e louças, etc., não é remunerado. Essas atividades são essenciais e garantem a manutenção das forças produtivas, repondo a força de trabalho (daí o termo reprodutivo). Quanto trabalho feminino não pago está por trás dos homens mais bem-sucedidos da nossa sociedade? É por isso que ao capitalista não interessa políticas públicas que distancie a mulher dos trabalhos domésticos e reprodutivos. (Barros, 2020, p.01).

O controle da reprodução da vida, e, portanto, dos corpos femininos, ao longo da história, com especial aprofundamento no processo de produção capitalista, é exercido na esfera privada, como se as mulheres fossem patrimônios públicos dos homens, e por conseguinte, do capital.

A essência da ideologia capitalista é glorificar a família como “esfera privada”, a última fronteira na qual homens e mulheres “mantém viva a alma”, e não é de admirar que essa ideologia goze de uma popularidade renovada entre os responsáveis pelo planejamento capitalista neste tempo de “crise”, “austeridade” e “adversidade”. (Federici, 2021, p. 36).

No tocante a falácia do trabalho realizado em casa por mulheres como ato de amor e suporte para superar períodos socioeconômicos difíceis, vale lembrar que a escravização dos corpos femininos no seio da família, oculta a duração real da jornada de trabalho da mulher, mas sobretudo é a forma como o capital realiza efetivamente a subordinação entre todas as relações sociais.

...Essa ideologia, que contrapõe a família (ou a comunidade) à fábrica, o pessoal ao social, o privado ao público, o trabalho produtivo ao improdutivo, é útil a nossa escravização dentro de casa, e esta, por não ser assalariada, sempre pareceu um ato de amor. Essa ideologia está profundamente arraigada na divisão capitalista do trabalho, que encontra em suas expressões mais claras na organização da família nuclear. Mas o modo como a relação assalariada mistificou a função social da família é uma variante ampliada do modo como o capital mistifica o trabalho assalariado e a subordinação de todas as relações sociais à “lógica monetária”. (Federici, 2021, p. 37).

A sobreposição de muitos papéis exercidos pelo gênero feminino incorre no enfraquecimento da luta pela superação, libertação e construção de uma nova sociedade para mulheres e homens, para uma nova direção de relações sociais. Em se tratando do gênero feminino atravessado por questões raciais e socioeconômicas, organizar e lutar por conquistas e efetivação dos direitos, em

questão de prioridades urgentes objetivas e subjetivas, torna-se enfrentamento posterior.

Conforme problematiza Barros (2020, p. 3)

A acumulação capitalista é estruturalmente dependente da apropriação de imensas quantidades de mão-de-obra e recursos externos ao mercado, como o trabalho doméstico não pago que as mulheres desempenham, sobre o qual os empregadores se apoiam para a reprodução da força de trabalho. Em outras palavras, as principais funções que reproduzem a classe trabalhadora ocorrem fora do local de trabalho. Este é o motivo pelo qual o capitalismo controla a reprodução social para sempre ganhar a batalha na produção. O capital explora compulsoriamente as mulheres – no mercado de trabalho, elas constituem a maioria nos empregos informais, recebem os salários mais baixos, enfrentam assédio, violência, etc. –, que ainda precisam conciliar duas jornadas de trabalho. O fim dessas realidades só é possível com o fim desse sistema de produção, com a coletivização do trabalho reprodutivo, com a desnaturalização do trabalho doméstico e a sua remuneração.

O mecanismo da repressão sexual no ambiente familiar é um método para que o controle se realize. Os sujeitos do sexo masculino atuam como represenntantes do Estado, *“monitorando o trabalho sexual e assegurando que as mulheres forneçam serviços sexuais na medida que as normas de produtividade socialmente estabelecidas ditam”* (idem).

Torna-se evidente que a sexualidade feminina, independente da sua forma de existir e resistir, encontra-se sempre submetida ao controle, através de diversas formas, em sua maioria das vezes de forma velada, seja através da lei, da ciência, da medicina ou ainda sob a dependência econômica das mulheres aos homens. Em se tratando de mulheres pretas, pobres e periféricas, o sistema de repressão e poder aumenta drasticamente, dificultando o processo de superação da relação.

Uma outra força presente é a relação que a religião exerce sobre as pessoas, em especial sobre os corpos femininos, ratificando a ideologia capitalista de controle para produção e reprodução da força de trabalho e da ordem societária.

O Brasil, desde 1890 através do decreto constitucional 119-A, é laico, porém a realidade apresentada no tecido social e nas relações entre Estado e sociedade, tem como pano de fundo um país que ainda não conseguiu superar essa separação, perpetuando a influência da igreja em decisões de ordem política.

A Igreja também é uma importante peça desse tabuleiro. Desde 1890, o Estado no Brasil se diz laico. O que não se diz, no entanto, é que até hoje a separação em questão, isto é, entre a Igreja e o Estado, não saiu do papel. No congresso, a bancada religiosa conquista cada vez mais espaço e se

mantém sendo uma das mais influentes nas decisões políticas, não permitindo um diálogo justo sobre a legalização do aborto, o que afeta profundamente a saúde pública do país e facilita o retrocesso desejado pela burguesia. (Barros, 2020, p. 01).

Por meio de dispositivos de moralidade e controle, a religião ainda pode exercer domínio sobre a sexualidade. Em pesquisa realizada pelo Datafolha em dezembro de 2019, 50% dos brasileiros afirmaram ser católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, revelou no Censo 2010, mostrou crescimento da diversidade dos grupos religiosos no território brasileiro. Mesmo tendo uma redução em adesão, os católicos continuam sendo majoritários, em compensação o grupo de evangélicos aumentou consideravelmente em relação às duas décadas anteriores, passando de 15,4% em 2000 para 22,2% em 2010.

A família é, para diversas tradições religiosas, um locus privilegiado de transmissão e/ou socialização de valores e princípios religiosos. Como as religiões não dispõem de mecanismos coercitivos, elas instituem uma aliança com a família – fazendo a apologia desta –, que inculca em seus membros, especialmente nos das gerações sucessoras, os valores morais defendidos pelas religiões. (Busin, 2011, p. 115).

A escritora, jornalista e roteirista britânica, Laurie Penny, propõe uma leitura reflexiva sobre o processo histórico que alguns países vivenciam no que tange ao arquétipo de contra ataque à democracia e garantia de direitos humanos. E ainda de como a masculinidade tóxica e o fascismo moderno produz falácias sobre o feminismo e suas conquistas, bem como sobre sexualidade, poder, gênero.

A liberdade sexual feminina é o ultraje moral que une a direita religiosa aos neoconservadores que anseiam encolher o estado de bem-estar até que caiba em uma calcinha feminina, de tão diminuto. Em sua retórica, os conservadores modernos enalteceram a ideia de liberdade pessoal e da liberdade de interferências estatais - mas essa liberdade pessoal jamais seria aplicada às mulheres. Reiterar a importância da “escolha” não funciona com pessoas para quem a liberdade feminina de escolha é algo que assusta. (Penny, 2022, p. 210).

Em especial, nos últimos seis anos, o Brasil vivenciou um processo político que estremeceu as bases ideológicas de um país democrático. Reverberou no consciente imaginário e nas relações sociais, a falácia da proteção à família como bem maior e garantidor da ordem societária, fazendo o uso da religião, em específico do cristianismo, para reforçar o discurso ideológico.

A conjuntura política que vive o Brasil parece caminhar para a desmoralização do **Estado Democrático de Direito**, como se estivéssemos em teste para ver até quando aguentamos “esticar a corda”. A tensão e a disputa sempre fizeram – e sempre farão – parte do jogo democrático e da defesa de interesses diversos da sociedade. Mas a regra a que todos(as) estamos submetidos(as) é o absoluto cumprimento da Constituição Federal. (Motta, 2021).

Um projeto construído e protagonizado para a defesa de uma sociedade embasada em preceitos religiosos, fascistas, anti-feminista, rascista, homofóbico, ou seja, todas as formas de opressão e violência a condição humana de existência em suas diferenças e potencialidades.

A estudiosa, ativista, referência dos movimentos negros e feminista, Angela Davis, realiza com criticidade como as prisões ao longo da história reforça o modo de pensar escravagista que vigora, em especial nos Estados Unidos da América, mesmo após a abolição da escravatura, reforçando como as estruturas de poder e privilégio, fincados no racismo e sexismo, perpetuam-se ao longo dos tempos. As prisões, segundo a autora, são mecanismos de criminalizar a existência dos pobres e das minorias.

... A prisão, dessa forma, funciona ideologicamente como um local abstrato no qual os indesejáveis são depositados, livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números desproporcionais. Esse é o trabalho ideológico que a prisão realiza-ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas da nossa sociedade, especialmente com aqueles produzidos pelo racismo e, cada vez mais, pelo capitalismo global. (Davis, 2021, p. 16).

Como Angela Davis afirma “...estamos na era do complexo industrial-prisional. A prisão tornou-se um buraco negro no qual são depositados os detritos do capitalismo contemporâneo” (2021, p.17).

Vale pontuar que “quando crianças frequentam escolas que valorizam mais a disciplina e a segurança e a segurança do que o conhecimento e o desenvolvimento intelectual, estão frequentando instituições que as preparam para a prisão” (Davis, 2021, p. 41). As prisões de toda ordem, sejam elas institucionais, sejam elas ideológicas.

Conforme afirma Sciortino (2022, p. 80) “é notório que a maior parcela de mulheres e de meninas em privação de liberdade no Brasil se constitui naquelas

pobres, negras, mães solteiras e jovens, condenadas pelo tráfico de drogas e crimes contra o patrimônio. A autora complementa que as trajetórias de vidas dessas mulheres são marcadas por histórias de violência, abandono e uso abusivo de drogas. E quando em privação de liberdade, tornam-se “*sujeitas à opressão de gênero de um sistema punitivo e discriminatório*” (Sciortino, 2022, p.81).

Diante das exposições ocorridas ao longo da vida, bem como das ausências de todas as ordens, atravessadas pela falta de acesso e garantia de direitos, as adolescentes acabam, por meio de tantas impossibilidades de existência e sobrevivência, a vivenciarem experiências que vislumbram a visibilidade enquanto pessoas que podem acessar aos bens de consumo.

A maioria das meninas comete ato infracional relacionado ao tráfico de drogas. O envolvimento no mercado ilegal de entorpecentes é considerado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) uma das piores formas de trabalho infantil. Na ausência de um trabalho protegido, é a forma encontrada pelas meninas de pertencerem ao capitalismo, ainda que marginalmente-evidenciando, nesse ponto, uma manifestação de opressão de classe experimentada pelas adolescentes”. (Sciortino, 2022, p. 68).

É como se o sistema que pune a mulher a enxergasse como “*transgressora tanto no nível da ordem social, com o cometimento da conduta infracional ou criminosa, quanto da ordem moral, com a negação do seu papel de mãe e boa moça*” (idem, p.78), e por assim entender aos espaços de privação de liberdade sugere-se a missão de resgatar o sentimento de pudor e enquadramento social, para não dizer o aspecto funcional dos corpos femininos e sua objetificação.

Em Sergipe, antes mesmo da lei do SINASE ser sancionada, a unidade masculina de internação gerenciada pela Fundação Renascer, efetivava o direito à visita íntima, sem bases regulatórias e norteadores específicos para sua operacionalização. Com o marco regulatório, a instituição debruçou-se a pensar e elencar estratégias de efetivação do direito, com critérios específicos e em consonância com outras legislações de proteção à criança e ao adolescente. E ainda, ampliar a garantia deste para a unidade de internação feminina.

Nesse sentido, vale considerar que “negar ao adolescente o direito à visita íntima afeta o seu direito à liberdade de agir e à própria dignidade, direitos estes não restringidos pela medida privativa de liberdade e, bem por isso, cuja restrição sem previsão legal se mostra inquestionavelmente inconstitucional”. (Barbosa, 2015, p. 73).

Historicamente, a relação homem e mulher, enquanto gênero e marcador sexual, transcendem modos de comportamento e condição de poder. *“O sexo, que supomos ser o mais privado dos atos, é na verdade algo público”* (Srinivasan, 2021, p.12). E em espaços em que o aparelho estatal se realiza, *“os homens utilizam o aparato coercitivo do Estado”* (idem, p. 215) para perpetuar a violação e as violências.

No ano de 2021, em evento promovido pelo Grupo de Pesquisa Subjetividades e Instituições em Dobra – GEPSID, vinculado ao Instituto de Psicologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), com o objetivo de cartografar a realidade no território nacional no que concerne a implantação e/ou execução da visita íntima de adolescente no sistema socioeducativo, através de rodas de conversas, em caráter remoto, para dialogar sobre gênero e outras questões que atravessam o exercício e a implementação do acesso a esse direito. Nos encontros virtuais, participaram os estados do Rio de Janeiro, Sergipe, Minas Gerais, entre outros, e o que foi exposto, através da metodologia da cartografia, que mesmo diante da legislação que preconiza a efetivação do direito à visita íntima, em algumas realidades estaduais, a exemplo de Minas Gerais, não houve avanço significativo para sua aplicabilidade.

Decerto, o que torna-se nítido é que *“(...) o corpo feminino tem carregado consigo o peso de uma cultura machista, patriarcal, de controle e imposição de poder, reforçando a desigualdade de gênero, a qual leva à distinção social hierarquizante”*. (França; Brauner, 2018, p. 2).

Para as mulheres brasileiras, as desigualdades sociais em sua gama de complexidade e atenuantes, interferem diretamente no direito de decidir sobre

...a reprodução e sua própria sexualidade, mesmo que ela assuma, sozinha, a responsabilidade pelos resultados de seu exercício da sexualidade. Os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres perpassam pelo direito ao planejamento familiar, ao aborto, à esterilização voluntária feminina, à assistência obstétrica, dentre outros. É questão, portanto, de saúde pública. (idem, p. 6).

No tocante às mulheres que vivem em privação de liberdade, sabe-se que *“(...) a grande maioria das mulheres encarceradas em todo o mundo é pobre, tem baixa escolaridade e tem antecedentes que envolvem violência”* (Srinivasan, 2021, p. 206). E todas as formas de violação e violência, e entenda-se aqui a fragilidade ou

negativa de acesso ao direito sexual e reprodutivo, são agudizadas seja pela forma como o Estado e sociedade lida com questões de pessoas em cárcere, mas há de se considerar também que aos corpos femininos privados de liberdade o fenômeno da invisibilidade é acentuado, inclusive pelos próprios movimentos feministas, conforme afirmativa *“o fato de muitas feministas célebres terem pouco a dizer a essas mulheres não surpreende, pois elas próprias estão comprometidas no sistema carcerário”*. (Srinivasan, 2021, p.206).

Mas vale considerar que o feminismo é movimento, e como todo processo de luta a construção é coletiva, contínua e possível de adição de pauta e enfrentamentos, validado que o movimento feminista atual deve voltar-se para *“(...) - aquelas que ainda não venceram, aquelas para quem ainda significa sobreviver. É para essas mulheres, no ponto nevrálgico do poder, que o restante de nós deve se voltar e, então, ao nos voltarmos para elas, devemos segui-las”*. (idem).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender sobre os direitos sexuais e reprodutivos das adolescentes em privação de liberdade fomentou a necessidade de análise acerca dos impactos que o sistema patriarcal interfere nas relações sociais e garantia de direitos.

No que diz respeito às instituições privativas de liberdade em Sergipe, observou-se que estes representam espaços que são direcionados para a ressocialização, contudo a natureza punitiva se sobressai ao processo de reconstrução de vida, acentuando-se para adolescentes em cumprimento de medida. No caso dos adolescentes, a visita íntima é garantida e efetivada no contexto socioeducativo. Contudo, para as adolescentes privadas de liberdade, a questão relacionada à sexualidade e seu exercício através da visita íntima foi revelada como ato inexistente, transparecendo o modo historicamente construído pelo sistema patriarcal de dominar os corpos femininos.

O sistema capitalista opera na sociedade em todas as dimensões da vida dos sujeitos através de mecanismos de controle coletivo. As Instituições foram criadas com objetivo de modelar as pessoas, conter os corpos, moldar os pensamentos. E nesse sentido, o sistema socioeducativo também faz parte da lógica capitalista de atuar sobre os indivíduos. A privação de liberdade tem função mercadológica, de exclusão e controle social. O domínio da sexualidade nos espaços de privação de liberdade apresenta-se como forma operante de repressão.

Conforme pesquisa, a realidade institucional onde adolescentes se encontram para cumprimento de medida, exercem efetivamente muito mais controle dos corpos. Destarte que o percurso histórico galgado pelo coletivo de mulheres ao longo dos anos, através das ondas feministas e suas pautas de luta específicas, não conseguiu ou se conseguiu, de forma bem tímida e em espaços pontuais, a garantia de direitos às adolescentes privadas de liberdade. As invisibilidades, seja pelo ato infracional, pela condição sócio-histórica, pela identidade de gênero feminina, podem ser geradoras da relação subalterna com seu próprio corpo e defesa dos dispositivos de prazer sexual.

Aliado às questões de gênero, raça e classe, para adolescentes incorre mais um fator de dominação: a idade. Diante de tais marcadores, o etarismo soma-se como mais um fator de vulnerabilidade e vulnerabilização, imputando ao Estado a responsabilidade de responder às demandas de ordem da sociedade para a

adolescente, que no caso em tela a que encontra-se exposta às vivências do ato infracional.

Percebe-se que mesmo com os avanços e conquistas para as mulheres, ainda assim para adolescentes e em situação de privação de liberdade, o peso da negativa institucional é mais presente, e porque não, bem mais forte, discriminatória. De algum modo, porém consciente e intencional, os mecanismos de poder exercem ainda com dureza os controles dos corpos construídos historicamente e socialmente. É como se para as “*meninas da socioeducação*”, cabe a obediência, a valorização de comportamentos docilizados, e uma narrativa ideológica quase que universal de que as relações sexuais não são condizentes no processo de cumprimento de medida.

Vale destacar que por mais garantista que sejam as legislações pertinente a proteção integral à criança e ao adolescente, mesmo após 30 anos de publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, às práticas historicamente construídas ainda possuem resquícios históricos pautados na colonialidade, opressão, repressão e contenção dos corpos e condutas, em específico de sujeitos com marcador de etnia, classe e território, acentuando-se a identidade de gênero feminino.

Desde 2012, quando a Lei do Sinase foi outorgada, foi previsto que todos os adolescentes, femininos e masculinos, que estivessem em cumprimento da medida de internação seria assegurado o direito ao exercício sexual. Porém, como mostram os dados coletados, em toda a história da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, seja com o marco temporal de 2012, ou ainda com a instituição do Programa de Visita Íntima datado de 2017, nenhuma adolescente da unidade de privação de liberdade feminina acessou esse direito, mesmo com a ciência de que a sexualidade na fase da adolescência tem sido vivenciada cada vez mais cedo, e ainda mesmo com o cumprimento da medida por adolescentes grávidas e/ou mães.

Aos corpos de adolescentes, femininos, pretos, pobres, periféricos e que estão privados de liberdade, o uso da “força” estatal, ainda que revestido através das práticas do cotidiano dos operadores institucionais, é revelado quando compara-se o acesso ao direito à visita íntima para corpos masculinos.

Sabendo-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que a partir dos 12 anos, em caso de cometimento de ato infracional, o/a adolescente pode cumprir medida socioeducativa, nos casos mais graves, de internação, e que há previsão de tempo de 6 meses a 3 anos, como a adolescente, tendo em vista que os

adolescentes têm esse direito garantido, irá permanecer sem relacionar-se sexualmente com seu/sua parceira durante o período de internação. Vale considerar, que as adolescentes adentram em uma unidade de internação, com a vida sexual iniciada, afirmando ter parceiros(as), com histórico de abuso sexual, e ainda, sendo mães. E o questionamento que esteve acompanhando a pesquisa foi: e por que não a efetividade da visita íntima para os corpos femininos?

Resistir, negar, velar a garantia do direito ao exercício sexual e reprodutivo é fortalecer o processo histórico, social, cultural e também econômico, que impera em afirmar aos corpos femininos o domínio, o controle, a subjugação. E a indicação para romper com essa trajetória arcaica e colonial é garantir o acesso e efetivação do direito para todos os corpos e suas formas de existência, sobretudo para adolescentes pretas, pobres, periféricas privadas de liberdade

Para além da perspectiva argumentativa deste trabalho, e ainda pela busca do entendimento e quais os condicionantes que operam socialmente para a velada negativa a adolescente de realizar visita íntima, sugere-se que a partir deste as equipes de trabalho da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, em especial da unidade de internação feminina, possa considerar as reflexões aqui expostas, e lançar com bandeira de luta a efetiva garantia do direito sexual e reprodutivo das adolescentes.

Efetivar o acesso e garantia do direito ao exercício a sexualidade e reprodução, em especial no que tange à visita íntima a adolescente/jovem em privação de liberdade, é compreender a socioeducanda enquanto sujeito de direitos e protagonista de sua história de vida, potencializando a fomentação de sua autonomia e cidadania.

Decerto, que as elucubrações aqui apresentadas requerem ampliar e prosseguir em novos processos reflexivos, a fim de atender possíveis lacunas destas, mas acima de tudo, poder reverberar nas relações sociais, nos espaços institucionais, no cotidiano da vida em sociedade ações afirmativas e igualitárias para os sujeitos sociohistóricos, em especial para o gênero feminino.

REFERÊNCIAS

50% dos brasileiros são católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião, diz Datafolha. **G1**, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/13/50percent-dos-brasileiros-sao-catolicos-31percent-evangelicos-e-10percent-nao-tem-religiao-diz-datafolha.ghtml>. Acesso em: 10 de set de 2023.

ARAUJO, Emanuely Pereira de; CAETANO, Nadja Carolina de Sousa Pinheiro; FERREIRA, Breno de Oliveira. **A visita íntima como prática educativa para adolescentes privados de liberdade**. Revista Eletrônica Gestão & Saúde, Vol. 07, Nº 02, Brasília, 2016, p. 742-757. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rgs/article/view/3539>. Acesso em: 30 de abr de 2021.

BARROS, Lorena Pires. **O Estado capitalista e o controle do trabalho de reprodução da vida**. A Verdade, 2020. Disponível em: <https://averdade.org.br/2020/08/o-estado-capitalista-e-o-controle-do-trabalho-de-reproducao-da-vida/>. Acesso em: 29 de ago de 2023.

BRASIL, **Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 28 de abr de 2021.

_____. **Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 28 de abr de 2021.

_____. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm/leis/8080.htm. Acesso em: 30 de abr de 2021.

_____. **Manual Resolução nº 369/2021**: Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/manual-resolucao-369-140222.pdf>. Acesso em: 16 de nov de 2023.

_____. **Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html. Acesso em: 30 de abr de 2021.

_____. **Portaria nº 1.083, de 23 de maio de 2014**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1083_23_05_2014.html. Acesso em: 30 de abr de 2021.

BARBOSA, Danielle Rinaldi. **Direito fundamental à visita íntima do adolescente internado**. Revista *Liberdades*, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, 19. ed., 2015, p. 69-85. Acesso em: 30 de nov de 2021.

BEAUVIOR, Simone. **O Segundo Sexo: fatos e mitos**. 4ª ed. Paris: Librairie Gallimard, 1970. Disponível em: <https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/03/beauvoir-o-segundo-sexo-volu-me-11.pdf>. Acesso em: 20 de ago de 2022.

BESSAS, Alex. **Jovens iniciam vida sexual cada vez mais cedo no Brasil: especialistas destacam que informações de qualidade sobre sexo e sexualidade funcionam como barreira à iniciação sexual precoce**. Jornal O Tempo, publicado em 2 de setembro de 2022. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/interessa/jovens-iniciam-vida-sexual-cada-vez-mais-cedo-no-brasil-1.2726290> Acesso em: 07 de nov de 2022.

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **A particularidade histórica da pesquisa no Serviço Social**. Rev. Katálisis, Florianópolis, v. 10 n. esp. p. 46-54, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v10nspe/a0510spe.pdf>. Acesso em: 25 de mar de 2022.

BUSIN, Valéria Melki. **Religiosidade, sexualidade e gênero**. Rever, São Paulo, Ano 11, Nº 01, p. 105- 124, Jan-Jun de 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/pedro/Downloads/Dialnet-ReligiaoSexualidadesEGenero-5175238.pdf> . Acesso em: 10 de set de 2023.

CANO, Maria Aparecida Tedeschi; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; GOMES, Romeu. **Sexualidade na Adolescência: um estudo bibliográfico**. In: *Ver. Latino-am.enfermagem*. Ribeirão Preto:V. 8-nº 2- p. 18-24, abril 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/JPdDpJvBwBXGfc9WXgBCWHw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 04 de nov de 2022.

CARNEIRO E SILVA, Silmara. **Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade**. Serviço Social em Revista. V. 14, n.2, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/joirarolemborg/Downloads/Socioeduca%C3%A7%C3%A3o%20e%20juventude%20reflex%C3%B5es%20sobre%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20de.pdf>. Acesso em: 22 de out de 2022.

Censo 2010: número de católicos cai e aumenta o de evangélicos, espíritas e sem religião. Agência IBGE, 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/14244-asi-censo-2010-numero-de-catolicos-cai-e-aumenta-o-de-evangelicos-espíritas-e-sem-religiao#:~:text=8%2C0%25%20dos%20brasileiros%20se%20declararam%20sem%20religi%C3%A3o%20em%202010&text=O%20Censo%202010%20tamb%C3%A9m%20registrou%20aumento%20entre%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20que,0%2C3%25%20em%202010>. Acesso em: 10 de set de 2023.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. 3ª ed. São Paulo: nVersos, 2015.

_____. **Gênero: em termos reais**. São Paulo: nVersos, 2016.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Pedagogia da Presença**: da solidão ao encontro. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001c.

CRENSHAW, Kimberle. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171- 188, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 07 de novembro de 2022.

CRUZ, M. Helena Santana. **Matrizes teóricas nos estudos de Gênero**. In: *Trabalho, Gênero, Cidadania: Tradição e Modernidade*. São Cristóvão: Editora UFS. 2005.

DAVIS, Angela. **Estão as Prisões Obsoletas?** 8ª ed. Rio de Janeiro: Difel, 2021.

_____. **Mulheres, Raça e Classe**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

D'ANGELO, Luisa Bertrami; HERNANDEZ, Jimena de Garay. **Sexualidade, um direito (secundário)?** Atravessamentos entre sexualidade, socioeducação e punição. *Plural Revista de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo*, v. 24, 2017, p. 78-103.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michèle. **O delineamento de pesquisa qualitativa**. In: POUPART, JEAN; Deslauriers, Jean-Pierre; GROULX, Lionel-H. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques Epistemológicos e Metodológicos*. 4 ed. Petrópolis, R.J.: Vozes, 2014. pp. 127 a 153. Disponível em: https://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2013/08/texto_-o-delineamento-de-pesquisa-qualitativa.pdf. Acesso em: 05 de mai 2022.

DUARTE, Rosália. **Pesquisa Qualitativa**: reflexões sobre o trabalho de campo. *Cadernos de pesquisa*, v. 115, n. 1, p. 139-54, 2002. Disponível em: www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf . Acesso em: 10 de set de 2022.

FRANÇA, Karoline Veiga; BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. **O Corpo Feminino sob uma Perspectiva Foucaultiana**: rumo à construção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Rio Grande do Sul: 2018. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/236.pdf>. Acesso em: 04 de nov de 2022.

FEDERICI, Silvia. **O Patriarcado do Salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo. V. 1. São Paulo, Boitempo, 2021.

FRIEDAN, Betty. **A Mística Feminina**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos 2021.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: a vontade do saber. 10ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

_____. **Microfísica do Poder**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HEILBORN, Maria Luiza; RODRIGUES, Carla. **Gênero**: breve história de um conceito. In: *APRENDER – Cad. de Filosofia e Psic. da Educação*. Vitória da Conquista. Ano XII n., 20 p. 9-21, jul./dez. 2018. Disponível em: <http://www2.uesb.br/noticias/revista-aprender-lanca-dossie-genero-e-educacao/>. Acesso em: 05 de outubro de 2021.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. 1ª ed. Rio de Janeiro Rosa dos Tempos, 2018.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A Construção do Saber**: Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. 1ª ed. Minas Gerais: Editora UFMG, 1999.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARX, Karl. **Para a Crítica da Economia Política**; Salário, preço e lucro; O rendimento e suas fontes: a economia vulgar. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Coleção Os Economistas).

MATTAR, Laura Davis. **Exercício da Sexualidade por Adolescentes em Ambientes de Privação de Liberdade**. In: *Cadernos de Pesquisa da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo*. Conectados Direitos Humanos. São Paulo: 2008, p. 1-95.

MCCANN, Hannah (colaboração). **O Livro do Feminismo**. 1º ed. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

MENDES, Alessandro Araújo. **Práticas Educativas e Institucionalização de Crianças e Adolescentes em Sergipe**: permanências e transformações (1974-1991), 252f. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal de Sergipe: São Cristóvão, 2018.

MOTTA, Athayde. **Democracia é um jogo, mas não uma brincadeira**. Ibase, 2021. Disponível em: https://ibase.br/democracia-e-um-jogo-mas-nao-uma-brincadeira/?gclid=CjwKCAjw6eWnBhAKEiwADpnw9sJJQIVxIMEuphVQp8A56tPopSKLWQFBtk5EwoHiiKiQeaAUrgptExoCVKgQAvD_BwE. Acesso em: 07 de set de 2023.

NICHOLSON, L. **Interpretando gênero**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 9-41, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>. Acesso em: 05 de outubro de 2021.

PENNY, Laurie. **A Nova Revolução Sexual**: como a masculinidade tóxica e o fascismo moderno estão destruindo o mundo e como o contra-ataque feminista pode salvá-lo. Editora Cultrix. São Paulo, 2022.

ROMANOWSKI, Joana Paulin.; ENS, Romilda T. **As pesquisas denominadas do tipo “Estado da Arte” em educação**. Diálogo Educacional, v. 6, n. 19, p. 37-50, set./dez., 2006 Disponível em: www2.pucpr.br/reol/index.php/DIALOGO?dd1=237&dd99=pdf . Acesso em: 02 de abr de 2022.

RICHARDSON, Roberto Jerry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3a ed. São Paulo : Atlas. 1999, 334p. Ler: cap. 10: Elementos da teoria de amostragem (págs 157 a 173). Disponível em: edisciplinas.usp.br/mod_resource/content/1/Texto-PDF Acesso em: 03 abril de 2022.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1º ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Natália Regina Oliveira. **Reflexões sobre o corpo feminino na a partir da concepção Foucaultiana**. PERSPECTIVAS EM DIÁLOGO: Revista de Educação e Sociedade. Naviraí, v.9, n.21, p.45-53, set./dez. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/15412/11721>. Acesso em 18 de nov de 2023.

SARAIVA, João Batista Costa. **As garantias processuais do adolescente a que se atribui a prática de ato infracional**. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs.). *Justiça Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 175-205.

SRINIVASAN, Amia. **O Direito ao Sexo**: Feminismo no século XXI. 1ª ed. São Paulo: Todavia, 2021.

SERGIPE, Fundação Renascer do Estado de Sergipe. **Programa de Execução de Medida Socioeducativa de Internação, Semiliberdade e Internação Provisória (PROEX)** Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe Aracaju, 2018.

_____. **Projeto Político Pedagógico Institucional (P.P.P.I)**. Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe. Aracaju, 2016.

_____. **Projeto de Visita Íntima**: garantindo o convívio familiar e manutenção dos vínculos das Unidades de Internação do Estado de Sergipe. Aracaju, 2017.

_____. **Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe.** Aracaju, 2017.

_____. **Regimento Interno Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe.** Programa de Reordenamento Institucional das Unidades de Execução das Medidas Socioeducativas do Estado de Sergipe. Aracaju, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SCIORTINO, Corinne. **Trajetórias Atravessadas:** uma análise interseccional para a proteção das meninas adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

SILVA, Joasey Pollyanna Andrade da. **As Quatro Ondas do Feminismo:** lutas e conquistas. In: Revista de Direitos Humanos em Perspectiva. V. 7, Nº 1, jan/julho 2021, p 101-122. Encontro virtual. Disponível em: <file:///C:/Users/pedro/Downloads/7948-22664-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 de nov 2022.

SILVA, Juraci Brito da, GONÇALVES, Sílvia Maria Melo. **A visita íntima do adolescente no sistema socioeducativo:** um direito a ser exercido. In Mnemósine, v. 13, n. 1, p. 157-180 (2017). Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41716/28985> . Acesso em: 02 de dez 2021.

SOUZA, Vanessa Bezerra de. **Gênero, Marxismo e Serviço Social.** Revista Temporalis, ano 14, n. 27, p. 13-31, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo> Acesso em: 28 de out 2021.

WOLF, Naomi. **O Mito da Beleza:** como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres. 17ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

APÊNDICE A

MODELO PARA CATALOGAÇÃO-ESTADO DA ARTE

CATÁLOGO ESTADO DA ARTE			
LIVROS			
TÍTULO	ANO	AUTORA/O	CONSIDERAÇÕES
DISSERTAÇÕES E TESES			
TÍTULO	ANO	AUTORA/O	CONSIDERAÇÕES
ARTIGOS			
TÍTULO	ANO	AUTORA/O	CONSIDERAÇÕES

APÊNDICE B
MODELO FICHA PARA FICHAMENTO

TEXTO		
TÍTULO	ANO	AUTORA(O)
RESUMO		CATEGORIAS

APÊNDICE C

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DOS DADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA –
POSGRAP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL –
PROSS



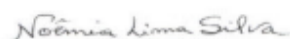
TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DE DADOS

Os pesquisadores do projeto de pesquisa intitulado "Estudo sobre "Direitos Sexuais e Reprodutivos à Luz do Marco Regulatório - SINASE - para Adolescentes em Privação de Liberdade em Sergipe", comprometem-se a preservar a privacidade dos dados extraídos dos documentos institucionais e que as informações serão utilizadas única e exclusivamente para execução do projeto. Comprometem-se, ainda, a fazer a divulgação das informações coletadas de dados.

Salientamos, outrossim, estarmos cientes dos preceitos éticos da pesquisa, pautados na Resolução nº 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

São Cristóvão, 20 de novembro de 2023.


PESQUISADORA RESPONSÁVEL



Profª. Dra. Noêmia Lima Silva
Orientadora/Docente PROSS

ANEXO A

OFÍCIO SOLICITAÇÃO ACESSO DOCUMENTAL

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS	
OFÍCIO PROSS	Número: 01/2023	Data: 17/11/2023
DE: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PROSS) PARA: Fundação Renascer ASSUNTO: Solicitação de autorização para realizar Pesquisa.		
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor(a), Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para realizar pesquisa no âmbito dessa Instituição de Execução de Medidas Socioeducativas, consultar documentos relacionados à aplicação da medida e perfil de adolescentes em privação de liberdade, bem como utilização para análise documental e bibliográfica da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. A pesquisa em questão trata-se de um estudo elaborado no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS) pela estudante de mestrado <u>JOIRA ALVES DE LACERDA SANTOS ROLEMBERG</u>, sob o número de matrícula 202121002068 e orientada pela Prof.^a Dr.^a Noêmia Lima Silva, tendo como título: ESTUDO SOBRE "DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS À LUZ DO MARCO REGULATÓRIO – SINASE - PARA ADOLESCENTES EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM SERGIPE". O objetivo desta pesquisa com perspectiva crítico-dialética e feminista, é situar sobre o direito sexual e reprodutivo, conforme estabelecido pela Lei nº 12.594/2012, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Além disso, esperamos com esta pesquisa, compreender o estudo como categoria central o sistema capitalista, e que suas reverberações e determinações influenciam diretamente as relações sociais que estruturam a formação sócio-histórica brasileira. E ainda, como interferem e reproduzem as desigualdades, inserção e vivências igualitárias do gênero feminino. A nossa solicitação tem por base as normas e diretrizes estabelecidas pelas normativas vigentes, especialmente a Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, que visa resguardar o respeito pela dignidade humana e pela especial proteção devida aos participantes das pesquisas científicas envolvendo seres humanos, ainda que a pesquisa seja documental/bibliográfica.		

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS PRÓ-REITORIA DE POS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PROSS	
No mais, é importante destacar que os dados coletados serão usados unicamente para fins científicos, e que em nenhum momento da pesquisa será necessário a divulgação da identificação de nome(s). Os dados serão analisados e farão parte do estudo realizado para a elaboração da dissertação de mestrado supracitada e será disponibilizada na comunidade acadêmica após aprovação.		
Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e respeito, ao tempo que disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos, assim como para respostas a esta solicitação, os endereços eletrônicos: PROSS - pross@academico.ufs.br; e Pesquisadora - asjoiralacerda@yahoo.com.br.		
Atenciosamente,	Documento assinado digitalmente  CATARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA Data: 22/11/2023 16:22:14-8306 Verifique em https://validar.digicert.br Prof.ª Dr.ª Catarina Nascimento de Oliveira Coordenadora do PROSS/UFS	
	 Prof.ª Dr.ª Noêmia Lima Silva Orientadora - Docente do PROSS/UFS	
Ilm.ª Sr.ª Diretor(a) da Fundação Renascer		

ANEXO B

BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO (MODELO)



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

BOLETIM DE MOVIMENTAÇÃO EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

DATA: / /

EFETIVO INICIAL

Nº	NOME	NATURAL	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO Nº.	ATO INFRACIONAL	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE PREVISÃO PARA TÉRMINO	JUÍZO	REINCIDENTE	
									Sim	Não
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										

ADMISSÕES

Nº	NOME	NATURAL	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO Nº.	ATO INFRACIONAL	DATA DE ADMISSÃO	JUÍZO	REINCIDENTE	
								Sim	Não
1.									
2.									
3.									
4.									
5.									
6.									
7.									
8.									
9.									
10.									

DESLIGAMENTO

Nº.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO	DATA DE DESLIGAMENTO	JUÍZO	DECISÃO JUDICIAL	Especificação do Tipo de Desligamento					
							Reinserção Familiar	Progressão de Medida	Regressão de Medida	Extinção de Medida	Internação ou sanção	Outros
1.												

EVASÃO

Nº	NOME	NATURAL	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO Nº.	ATO INFRACIONAL	EVASÃO	JUÍZO	Obs.:

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno S/N, conjunto Médici I, Bairro Luzia, Aracaju-Sergipe, CEP: 49048-100
TEL: (79) 3219-2160 / FAX (79) 3219-2118 E-mail: gabinete@renascer.org.br



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

REENCAMINHAMENTO

Nº.	NOME	NATURAL	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO Nº.	ATO INFRACIONAL	DATA DA EVASÃO/SANÇÃO	DATA DO REENCAMINHAMENTO	JUÍZO	OBS
1.									

TRANSFERÊNCIAS

Nº.	NOME	NATURAL	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO	ATO INFRACIONAL	DATA	JUÍZO	DESTINO	OBS
1.									

REBELIÕES

Nº.	REBELIÕES NO MÊS	DATA	INTERNOS FERIDOS	FUNCIONÁRIOS FERIDOS	OBS
1.					

INTERVENÇÃO DA PM / SE (CHOQUE)

Nº.	INTERVENÇÕES NO MÊS	DATA	INTERNOS FERIDOS	RESPONSÁVEL PELA GUARNIÇÃO	OBS
1.					

EFETIVO FINAL - EXECUÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Nº.	NOME	NATURAL	DATA DE NASCIMENTO	PROCESSO Nº.	ATO INFRACIONAL	DATA DE ADMISSÃO	PREVISÃO PARA TÉRMINO	JUÍZO	REINCIDENTE	
									Sim	Não
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										

* Retorno pós-fuga

** Retorno Pós desligamento

*** Retorno Pós Internação-sanção

(o) Processo de origem

Rua Dr. Caputo Garcia Moreno S/N, conjunto Médico I, Bairro Luzia, Aracaju-Sergipe, CEP: 49048-100
TEL.: (79) 3219-2160 / FAX (79) 3219-2118 E-mail: gabinete@renascer.se.gov.br



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

RESUMO GERAL DO MÊS DE DE

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Efetivo Inicial	
Admissões no mês	
Desligamento	
Evasão	
Transferência	
Rebelião	
Intervenção da PM / SE (CHOQUE)	
Reencaminhados	
Efetivo Final	

DIREÇÃO UNIDADE MSE
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno S/N, conjunto Médici I, Bairro Luzia, Aracaju-Sergipe, CEP: 49048-100
TEL.: (79) 3219-2160 / FAX (79) 3219-2118 E-mail: gabinete@renascer.org.br

ANEXO C
PROJETO VISITA ÍNTIMA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE
DIRETORIA OPERACIONAL – DIROP

**“Visita Íntima: garantindo o
convívio familiar e manutenção
dos vínculos”.**



ARACAJU/SE
ANO:2017

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem por objetivo garantir o cumprimento do direito a visita íntima ao adolescente em situação de privação de liberdade, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012 – instituinte do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Esta produção é resultante de intervenções reflexivas dos adolescentes, profissionais, técnicos, equipe de segurança, equipe diretiva, e equipe de saúde, sob a supervisão e orientação da Diretoria Operacional, a fim de que a garantia do direito ao exercício sexual e reprodutivo, através da visita íntima, esteja fincado em pactuação coletiva, consciente e calçada na proteção integral ao adolescente, com vista a projeção de projeto de vida pautado na cidadania, autonomia, protagonismo, reinserção social e comunitária.

Conforme mencionado, o corpo do projeto foi produzido coletivamente com os atores institucionais e da comunidade socioeducativa, através de rodas de conversa, atividades com adolescentes e estabelecimento de fluxo com setores de saúde do município de Aracaju e Nossa Senhora do Socorro, territórios onde localizam-se unidades de internação, de ambos os sexos, orientação sexual e identidade de gênero.

Na perspectiva da garantia do direito ao exercício da sexualidade e reprodução, da possibilidade da intimidade da relação afetiva durante o cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade, a visita íntima representa o exercício da elaboração e promoção do projeto de vida, pautado nas relações afetivas e de segurança emocional.

No contexto socioeducativo, um desafio presente no cotidiano do atendimento é trazer à tona a reflexão quanto o exercício do direito a visita íntima por parte do(a) adolescente, como também de possibilitar o entendimento e cumprimento deste direito com respeito e dignidade necessária por parte dos profissionais que operam no sistema. Nessa perspectiva, a "*Lei do SINASE*" legitima a possibilidade do(a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação ter efetivado o direito de receber visitas de caráter íntimo com o intuito de garantir o exercício sexual e reprodutivo, e ainda manter os vínculos afetivos.

2. VISITA ÍNTIMA

Compreender o direito a visita íntima ao adolescente em privação de liberdade é entendê-lo como sujeito de direito e protagonista de sua história de vida. A garantia do direito no ambiente institucional de privação de liberdade implica a adoção de normativas relacionadas ao seu exercício.

Vale considerar que a adolescência é um período de transição da infância para a fase adulta, e ainda, inerente ao próprio processo biológico da puberdade que proporcionam grandes transformações no psiquismo do indivíduo através da percepção de mudanças corporais. É neste contexto de mudanças abruptas que são exigidos a todo tempo grau de responsabilização e respostas ao amadurecimento, somando-se as mudanças biopsicossociais que mobilizam ainda mais o indivíduo.

No que concerne à sexualidade, é neste período que as primeiras sensações do prazer sexual ingressam em um contexto novo, em que as relações afetivas são apoio e reafirmação de pertencimento de grupo, proteção e identidade.

A Lei nº 12.594/12, regulamenta a execução e operacionalização das medidas socioeducativas, e dentre outras providências aponta que:

Art. 68. É assegurado ao adolescente casado ou que viva, comprovadamente, em relacionamento estável o direito a visita íntima.

Parágrafo único. O visitante será identificado e registrado pela direção do programa de atendimento, que emitirá documento de identificação pessoal e intransferível, específico para realização de visita íntima.

Por objetivo de regulamentar a prática da visita íntima nas Unidades de Atendimento Socioeducativos de Internação gerenciados pela Fundação Renascer do Estado de Sergipe, esteve sendo revisado entre as equipes de atendimento e de saúde deste órgão, os documentos legais e norteadores para cumprimento da visita íntima. Cabe contextualizar que anterior a produção deste documento, as visitas íntimas aconteciam na unidade de internação masculina, a saber Centro de Atendimento ao Menor – CENAM, porém sem parâmetros claros para efetivação do direito, o que ocasionava trocas constantes de parceiros(as), banalização do direito,

concessões baseadas no comportamento considerado adequado, e ainda, sem previsão norteadora para adolescentes trans.

A partir do processo coletivo de reflexão, diálogo, estudo dos referenciais teóricos, articulação e pactuação entre os atores do sistema socioeducativo, foram estabelecidos parâmetros norteadores e critérios para inserção e cumprimento nas unidades de internação, masculina e feminina.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAL: Garantir ao adolescente em privação de liberdade o direito a visita íntima na perspectiva do exercício dos direitos sexuais e reprodutivos e fortalecimento dos vínculos afetivos/familiares.

3.2 ESPECÍFICOS:

- Garantir o direito sexual e reprodutivo;
- Possibilitar a manutenção dos vínculos afetivos;
- Promover o exercício da liberdade sexual e reprodutiva;
- Produzir normativa específica para cumprimento da visita íntima;
- Instituir projeto de acompanhamento e monitoramento dos(as) adolescentes e companheiros(as) em visita íntima;
- Realizar atividades de orientação e educativas para o público da Visita Íntima.

4. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA INSERÇÃO

A idade mínima do(a) adolescente será de 16 anos completos mediante apresentação de união estável. Caso o(a) adolescente tenha filho(a) devidamente registrado será garantido a visita íntima com idade inferior aos 16 anos.

No que concerne a idade mínima da companheira(o) será de 16 anos completos para o(a) adolescente. Caso o(a) adolescente tenha filho(a) devidamente registrado será garantido visita íntima.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE DE INTERNÇÃO

5.1 Autorização dos pais/responsáveis quando adolescentes - socioeducando(a) e/ou companheiro(a).

5.2 Para socioeducandos com idade superior aos 18 anos a autorização torna-se dispensável.

5.3 Declaração de União Estável lavrada em cartório.

5.4 Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) de filho(a).

6. PERIODICIDADE DA VISITA

A visita íntima deverá acontecer quinzenalmente, sendo que a(o) companheiro que estiver realizando visita íntima ao(a) adolescente, deverá ser oportunizado a outra pessoa com vínculo afetivo para visita familiar, caso adolescente preferir.

7. DURAÇÃO DA VISITA



A visita íntima deverá compreender o quantitativo de horas destinado a visita familiar, ou seja, duas horas, considerando que a visita íntima tem como perspectiva a garantia do fortalecimento do vínculo familiar e afetivo, como também ao exercício do direito sexual e reprodutivo.

8. FLUXO PARA LIBERAÇÃO DA VISITA ÍNTIMA

A equipe técnica da Unidade, no ato do acolhimento institucional estará solicitando informações quanto ao exercício sexual e reprodutivo, bem como histórico afetivo do(a) adolescente. Como também será considerada o cadastro encaminhado pela equipe técnica da Unidade de Internação Provisória, no intuito de compreender e dialogar com adolescente sobre o direito e suas perspectivas de efetivação.

Após a demanda apresentada pelo(a) adolescente para visita íntima, o(a) responsável pelo adolescente deverá entregar a equipe técnica a documentação comprobatória conforme critérios estabelecidos.

Com a autorização deferida o Termo de Visita Íntima será assinado pelas partes e será realizado encaminhamento através da Ficha de Referência e Contrarreferência para equipe da Unidade de Saúde orientar ao companheiro(a) quanto a necessidade de realização de exames nas unidades básicas de saúde.

A visita íntima será efetivada a partir das orientações de saúde, com base na devolutiva dos exames. Cabe destacar que a efetivação e inclusão no cronograma de visita íntima é realizada pela equipe técnica da unidade de internação, mas a sua efetivação dar-se-á após os procedimentos de saúde.

9. RESTRIÇÃO / SUSPENSÃO VISITA ÍNTIMA

Em situações que for comprovada violência entre as partes, os(as) referidos serão atendidos pela equipe para avaliação e notificação prevista na legislação com relação a violência, a visita será suspensa e passará por reavaliação quanto a continuidade. Assim também deverá proceder quanto a utilização da visita íntima para entrega de substâncias psicoativas e outros, conforme previsto em Regimento Interno.

10. ORIENTAÇÕES

10.1 Gravidez

O adolescente que estiver autorizado a receber sua companheira grávida será orientado pela equipe técnica da Unidade de Internação sobre o exercício de uma paternidade responsável, bem como, caso haja dúvida após o nascimento sobre a paternidade, poderá ser encaminhado para realização do exame de DNA (ácido desoxirribonucleico). As companheiras e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa durante o período gestacional deverão ser encaminhadas a Unidade de Saúde para orientações quanto ao pré-natal e cumprimento deste.

10.2 Manutenção do Vínculo Afetivo

Considerando que a visita íntima é um direito que tem por objetivo o fortalecimento do vínculo afetivo e familiar, o(a) adolescente será orientado sobre a autorização para um(a) companheiro(a), não devendo haver permuta.

10.3 Exercício da Homoafetividade

Relações homoafetivas deverão ser garantidas de forma integral, com respeito e dignidade e as diversas expressões de exercício da sexualidade, não sendo permitido qualquer situação vexatória e discriminatória.

10.4 Prevenção e Promoção a Saúde Sexual e Reprodutiva

Ao adolescente com o direito de visita íntima efetivado será entregue kit individual para uso na visita, a saber:  toalha, material de higiene pessoal e preservativo.

Como forma de discutir e promover a reflexão sobre questões inerentes ao exercício da sexualidade, as equipes técnicas e de saúde estarão promovendo ações na unidade sobre temáticas transversais a exemplo de planejamento familiar, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST's/AIDS), métodos anticoncepcionais, rede de atenção a saúde, gênero/identidade etc. As atividades deverão contemplar os demais atores da comunidade socioeducativa, além das equipes de saúde do município.

11. ESPAÇO FÍSICO PARA VISITA ÍNTIMA

Conforme previsão no SINASE, sobre espaço arquitetônico para visita íntima, a referida deverá ocorrer em quarto específico para tal atividade, com mobília própria, banheiro, e com devidas condições de salubridade. Além disto, deverá ser em espaço com distanciamento dos alojamentos coletivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei nº 12.594/2012, de 18 de janeiro de 2012.

_____. Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014.

_____. Portaria nº 1.083, de 23 de maio de 2014

BARBOSA, Danielle Rinaldi. **Direito fundamental à visita íntima do adolescente internado**. Revista Liberdades, Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, ed. 19, 2015, p. 69-85.

D'ANGELO, Luisa Bertrami; HERNANDEZ, Jimena de Garay. **Sexualidade, um direito (secundário)? Atravessamento entre sexualidade, socioeducação e punição**. *Plural Revista de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo*, v. 24, 2017, p. 78-103.

PEREIRA, Arselma Pereira. **Medida Afetiva: Projeto para Promoção e Garantia dos Direitos Sexuais e Reprodutivos nas Unidades de Internação da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC)**. Bahia, 2012.

ANEXO E

DEMONSTRATIVO ADOLESCENTES EM VISITA ÍNTIMA (MODELO)



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

MONITORAMENTO MENSAL SAÚDE - VISITA ÍNTIMA - UNIDADE: _____ **ANO:** _____

OBJETIVO: *Garantir o direito a visita íntima aos adolescentes cumprindo internação e com critérios preenchidos*

META: *100% adolescentes que atendem critérios*

ADOLESCENTE	IDADE	INICIO VISITA	COMPANHEIRA(O)	FILHOS(AS), QTS:	OBSERVAÇÃO

ARACAJU/SE, DATA: _____ RESPONSÁVEL: _____

RUA DR. CANUTO GARCIA MORENO, S/N - CONJ. MÉDICI I - TELS (79) 3219-2169 - TEL/FAX (79) 3219-1880
C.G.C. 13.136.825/0001-80 - CEP 49048-100 - ARACAJU - SERGIPE

ANEXO F

DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO ADOLESCENTES ATENDIDOS DE 2014 A 2022



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão Assistencial Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e da Juventude.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

QUANTITATIVO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA PRIVATIVA E RESTRITIVA DE LIBERDADE – 2014 – 2022
FUNDAÇÃO RENASCER

CENAM												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	49	45	58	72	74	67	73	74	87	42	71	56
2015	66	58	55	62	40	49	56	57	62	62	71	37
2016	43	57	92	106	63	82	96	101	146	168	187	198
2017	194	202	220	255	158	154	188	173	179	151	150	182
2018	183	182	143	156	169	149	158	183	182	182	182	102
2019	80	79	80	80	112	111	111	112	99	98	100	100
2020	89	81	82	70	60	56	48	60	62	66	53	50
2021	50	40	37	20	*20							
*O CENAM foi fechado em 12/05/2021 e os adolescentes encaminhados para a CASEM												
USIP												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	73	83	81	64	64	63	42	70	71	80	67	70
2015	33	40	53	65	72	68	86	75	69	66	74	75
2016	83	102	73	59	80	93	127	94	101	98	74	91
2017	83	117	109	103	109	98	84	85	87	93	79	82
2018	49	70	77	69	85	82	73	61	42	47	45	43
2019	61	64	68	54	65	53	50	44	48	47	49	71
2020	44	39	40	28	29	29	38	36	28	27	22	15
2021	15	20	23	18	12	25	15	26	31	17	16	13



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão Assistencial Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e da Juventude.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

2022	11	13	20	18								
CASE 1												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	08	13	11	13	13	12	17	14	17	16	16	17
2015	08	03	01	04	11	11	13	06	12	11	15	13
2016	21	21	18	22	08	05	04	11	10	10	10	10
2017	22	19	19	35	42	21	24	11	10	15	10	10
2018	13	08	16	12	09	10	11	11	11	11	11	11
2019	09	06	13	10	12	14	19	13	16	15	18	20
2020	18	18	16	13	12	09	11	10	12	14	14	16
2021	17	17	21	23	22	17	16	14	12	13	11	13
2022	11	14	14	11								
UNIFEM												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014	03	03	03	03	00	00	01	01	01	01	01	01
2015	01	11	15	0	04	02	03	03	04	09	07	09
2016	07	03	03	03	05	05	09	06	08	11	11	11
2017	10	10	13	12	12	09	10	12	12	12	12	12
2018	09	11	09	13	14	11	10	12	13	10	09	09
2019	09	08	11	12	10	08	08	09	09	11	14	12
2020	13	09	11	12	09	06	08	09	09	09	10	11
2021	09	11	07	11	10	07	08	06	05	04	04	03
2022	04	04	05	02								



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão Assistencial Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e da Juventude.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

CASE 2												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014												
2015												
2016												
2017					11	10	17	11	12	13	16	16
2018	13	04	17	15	07	09	08	11	11	11	11	12
2019	12	12	12	14	13	14	19	21	16	15	16	20
2020	12	14	12	13	12	09	09	10	12	14	12	15
2021	17	17	22	21	18	15	16	15	14	16	15	18
2022	16	15	14	13								

CASEM

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014												
2015												
2016												
2017												
2018												84
2019	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84
2020	82	79	84	83	83	83	84	73	70	63	70	76
2021	70	69	59	61	83	83/ anexo casem	84/ anexo casem	83	84	84/ anexo casem	84/ anexo casem	73



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão Assistencial Social, do Trabalho, dos Direitos Humanos e da Juventude.
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

					06	02			03	04	
2022	74	74	73	75							

OBS: Dados colhidos dos Boletins de Movimentação das Unidades de Medida Socioeducativas e de coletas diárias das unidades de medida socioeducativa da Fundação Renascer (Monitoramento e Avaliação), atualizado em 17 de maio de 2022

Frederico Dantas Vieira
Coordenação de Monitoramento e Avaliação
DIROP
FUNDAÇÃO RENASCER